



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 12 de novembro de 2022

Ano **IV** Nº **247**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 3797/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.001551/2022-01,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Frederico Vitoriano Dantas Pereira Dantas, matrícula nº 08280-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07/11/2022, com a finalidade de participar do Seminário de Ambientação Acadêmica no Campus Avançado de Assú (SAMBÁ), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 17184372).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3804/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 - MEC/CAPES/ UERN.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Jucieude de Lucena Evangelista, matrícula nº 12621-7, Coordenador Adjunto - UAB/ UERN, 02 e ½ (duas e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 381,14 (trezentos e oitenta e um reais e catorze centavos), totalizando o valor de R\$ 952,85 (novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente à viagem Mossoró/São Paulo/Mossoró - RN,

de 10 a 12 de novembro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3836/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 - MEC/CAPES/ UERN.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à João Maria de Castro Pontes, matrícula 31.669-5 - PMM/Natal, Coordenador do Polo UAB/Natal, 02 e ½ (duas e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 381,14 (trezentos e oitenta e um reais e catorze centavos), totalizando o valor de R\$ 952,85 (novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente à viagem Natal/São Paulo/Natal - RN, de 10 a 12 de novembro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3919/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410311.000400/2022-17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Eliane Anselmo da Silva, matrícula nº 07966-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 09/11/2022, com a finalidade de participar do Encontro de representantes do Comitê Nacional para os Refugiados (Conare) do Ministério da Justiça, promovido pelo projeto Sujeito de Direitos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

(UFRN) em parceria com a Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 17237715).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3932/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº 902727/2020 - MEC/CAPES/ UERN.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Gleisson do Carmo Oliveira, matrícula nº 13309-4, Coordenador do Curso de licenciatura em Música - EaD, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), referente à viagem Mossoró/São Gonçalo do Amarante/Mossoró - RN, de 12 a 13 de novembro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3933/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº 902727/2020 - MEC/CAPES/ UERN.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Angélica de Freitas Alves, CPF: 153102298-76, Tutor do Curso de licenciatura em Música - EaD, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), referente à viagem Monte Alegre/São Gonçalo do Amarante/Monte Alegre - RN, de 12 a 13 de novembro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de novembro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3959/2022-GP/FUERN

Revisão do Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

O Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Processo SEI 04410007.001992/2022-20, em especial o Parecer nº 183/2022/Uern - Progep - Secat (Id. 17006484), o Relatório de Conformidade 1482/2022/Uern - UCI (Id. 17205152) e a Portaria nº 2485/2022-GP/Fuern, de 16 de agosto de 2022; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO o Art. 9º da Resolução 54/2022-CD, o qual prevê que após a concessão do AIC, havendo inclusão de novas titulações, caberá ao servidor solicitar avaliação, observado o procedimento disposto no Art. 6º, para fins de receber cumulativamente o valor de acordo com a nova titulação,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação concedido, por meio da Portaria nº 2485/2022-GP/Fuern, à servidora Karine Maria Gonçalves Cortez, matrícula nº 13037-0, TNS, Classe A, Nível 02, para acrescentar a titulação de mestrado, a partir de outubro de 2022.

Art. 2º A presente concessão estender-se-á até o dia 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 11 de novembro de 2022.
PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria Nº 3948/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.003094/2022-47-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Técnica de Nível Médio Renatha Rebouças de Oliveira, matrícula nº 08719-0, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró(RN) x Caicó(RN) x Mossoró(RN), em 21/11/2022, com a finalidade de realizar a Solenidade de Colação de Grau extraordinária dos Concluintes do Curso de Odontologia do Campus Avançado de Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id17281124).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 10 de novembro de 2022.
PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 3949/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.003094/2022-47-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Técnico de Nível Médio João Batista Freire de Moraes, matrícula nº 08746-7, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró(RN) x Caicó(RN) x Mossoró(RN), em 21/11/2022, com a finalidade de realizar a Solenidade de Colação de Grau extraordinária dos Concluintes do Curso de Odontologia do Campus Avançado de Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id17281124).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 10 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 3950/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.003094/2022-47-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Técnica de Nível Médio Laizy Cabral Miranda, matrícula nº 08750-5, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró(RN) x Caicó(RN) x Mossoró(RN), em 21/11/2022, com a finalidade de realizar a Solenidade de Colação de Grau extraordinária dos Concluintes do Curso de Odontologia do Campus Avançado de Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id17281124).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 10 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 3951/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/

Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.003094/2022-47-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Técnico de Nível Superior Walterlin Silva Lopes, matrícula nº 00997-1, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró(RN) x Caicó(RN) x Mossoró(RN), em 21/11/2022, com a finalidade de realizar a Solenidade de Colação de Grau extraordinária dos Concluintes do Curso de Odontologia do Campus Avançado de Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id17281124).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 10 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 3952/2022-GP/FUERN

O Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004595/2022-50, de 06 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bianca Valente de Medeiros, matrícula nº 04540-3, ocupante do Cargo de Técnico de Nível Superior, lotada no Departamento de Atenção ao Servidor/DDPQV/Progep, para exercer a função de chefe do Departamento de Atenção ao Servidor.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 3514/2022 – GP/Fuern, de 21 outubro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Em 10 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria Nº 3953/2022-GP/FUERN

O Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004595/2022-50, de 06 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Salete Gonçalves, matrícula nº 08070-5, Professora de Ensino Superior, lotada no Departamento de Turismo – Facem, para exercer a função de chefe do Setor de Capacitação e Educação

Profissional/DAS/DDPQV/Progep.

Art. 2° Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3° Fica revogada a Portaria Nº 3515/2022 – GP/Fuern, de 21 outubro de 2022.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de novembro de 2022.

Em 10 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria Nº 3954/2022-GP/FUERN

O Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004595/2022-50, de 06 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1° de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Francisca Nadja Rodrigues Girão, matrícula nº 12759-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada no Departamento de Atenção ao Servidor/DDPQV/Progep, para exercer a função de secretária do Departamento de Atenção ao Servidor.

Art. 2° Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-5.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de novembro de 2022.

Em 10 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria Nº 3955/2022-GP/FUERN

O Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004595/2022-50, de 06 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1° de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Luís Marcos de Medeiros Guerra, matrícula nº 3346-4, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Classe II, nível 9, lotado no Departamento de Educação Física/Faef, para função de pró-reitor adjunto de Gestão de Pessoas.

Art. 2° Conceder na forma do Art. 1º, §1º, inciso I, da Resolução nº 59/2022- CD, Anexo I, Quadro I, item 6, Cargo Comissionado CC-4.

Art. 3° Fica revogada a Portaria 3064/2022 – GP/Fuern, de 05 outubro de 2022.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de novembro de 2022.

Em 10 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria Nº 3958/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Decreto 11.117 de 1° de julho de 2022 - id17278575;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410025.002690/2022-51-Sei,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora Professora Ellany Gurgel Cosme do Nascimento, matrícula nº 04256-0, 3 1/2 (três e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 341,02 (trezentos e quarenta e um reais e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 1.193,57 (mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), referente à viagem Mossoró(RN) x Aracaju(SE) x Mossoró(RN), de 16 a 19/11/2022, com a finalidade de participar do XXXVIII Encontro Nacional de Pró-reitores de Pesquisa e Pós-graduação (ENPROP 2022), a ser realizado na Universidade Tiradentes - UNIT, localizada em Aracaju/SE, no período de 16 a 18 de novembro de 2022, conforme programação constante no site do evento: <https://www.even3.com.br/enprop2022/>, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id17291943). Revogase a Portaria nº 3928/2022-GP/FUERN de 09 de novembro de 2022.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 3960/2022-GP/FUERN

O Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.005005/2022-14, de 28 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Reitoria, Vice-Reitoria e Gabinete da Reitoria;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1° de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor Rommel Wladimir de Lima, matrícula nº 01945-3, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no Departamento de Informática - Fanat, para a função de assessor(a) do Gabinete da Reitoria, na Reitoria, atuando como pesquisador institucional.

Art. 2° Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-1.

Art. 3° Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1° de novembro de 2022. Revoga-se a Portaria nº 3877/2022 - GP/Fuern, de 08 de novembro de 2022.

Em 11 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria Nº 3963/2022-GP/FUERN

O Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410206.000124/2022-86, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Ubilina Maria da Conceição Maia, matrícula nº 8084-5, lotado(a) no Departamento de Educação Física – Campus Avançado de Pau dos Ferros, para PES206.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/10/2022.

Em 11 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria Nº 3964/2022-GP/FUERN

O Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410182.000233/2022-19, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Iara Maria Carneiro de Freitas, matrícula nº 2617-4, lotado(a) no Departamento de Letras Estrangeiras - Fala, para PES211.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2022.

Em 11 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria Nº 3965/2022-GP/FUERN

O Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da

Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410188.000298/2022-12, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Aureliano Aline Puça, matrícula nº 7984-7, lotado(a) no Departamento de Física da Fanat/Uern, para PES307.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2022.

Em 11 de novembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 57/2022

Processo nº: 04410243.000140/2022-22

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 57/2022 - Pagamento de anuidade referente ao ano de 2022

Interessado: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Linguística - ANPOLL (CNPJ nº 78.809.530/0001-72)

Valor: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (16954845), bem como o Parecer (17184776) e Cota respectiva (17251219) exarados pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior, e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação;

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o pagamento de anuidade referente ao ano de 2022), junto à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Linguística - ANPOLL (CNPJ nº 78.809.530/0001-72), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) a(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 - TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN);

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI;

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 10 de novembro de 2022.

PROF. DR. FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Ato Extrato de Publicação de Contrato

Contrato por tempo determinado nº 109/2022 nos termos das Leis Complementares Estadual nº 9.939/2015 e 700/2022. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): THAYSE MYCHELLE DE AQUINO FREITAS, matrícula 13408-2. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor do Ensino Superior Classe II, nível 1 com carga horária de 40(quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 10/11/2022 à 31/08/2023.

Ato Extrato de Publicação de Contrato

Contrato por tempo determinado nº 110/2022 nos termos das Leis Complementares Estadual nº 9.939/2015 e 700/2022. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): LETÍCIA BEZERRA FRANÇA, matrícula 13409-0. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor do Ensino Superior, Classe II, nível 1, com carga horária de 40(quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 11/11/2022 à 31/08/2023.

UERN

PROEG

Edital Nº 143/2022 - PROEG

REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES(AS) PRECEPTORES(AS) BOLSISTAS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN)

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), torna público por meio deste Edital, novo processo de abertura de inscrições para professores(as) preceptores(as) do Programa Residência Pedagógica 2022 da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), regido pela Portaria Capes nº 82/2022 e pelo Edital Capes nº 24/2022.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O novo processo de abertura de inscrições para docentes do Programa Residência Pedagógica 2022 da Uern decorre da existência de vagas remanescentes constatadas após o processo de fracionamento e redistribuição destas, conforme previsto no item 5.5 do Edital Capes nº 24/2022.

1.2. O ato de inscrição neste certame gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que cumpre integralmente as condições e requisitos exigidos neste Edital, bem como acompanhar todas as publicações pertinentes ao referido certame, publicadas no Portal da UERN (www.uern.br) e no Jouern.

1.4. Considerando a exiguidade do tempo para conclusão do certame, conforme prazos estabelecidos pela Capes, e que as etapas do presente processo seletivo são realizadas de forma on-line, as datas dos atos poderão incidir em sábados, domingos ou feriados.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Setor de Programas formativos (SPF), por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de professores(as) da educação básica para atuarem como Preceptores(as) Bolsistas do Programa Residência Pedagógica 2022 da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), disciplinada pelas normas constantes neste Edital, em consonância com a Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022 (disponível em <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-Capes-82-2022-04-26.pdf>) e o Edital Capes nº 24/2022 (disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-contudo/editais/29042022_Edital_1692979_Edital_24_2022.pdf).

2.1.1. Será formado um cadastro reserva com candidatos(as) não convocados para ocupar as vagas ofertadas neste certame, podendo tais candidatos(as), nas condições estabelecidas neste Edital e na vigência deste processo seletivo, serem convocados(as) posteriormente.

2.2. Poderão se candidatar às vagas de Preceptores(as) Bolsistas docentes atuantes em escolas cadastradas na Plataforma Capes de Educação Básica, na respectiva área do subprojeto.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. O Programa Residência Pedagógica é vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, e que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores(as) da educação básica nos cursos de licenciatura, bem como:

I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;

II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;

III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;

IV - valorizar a experiência dos(as) professores(as) da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e

V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula;

4. DAS DEFINIÇÕES

4.1. A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada Escola-Campo.

4.2. O Programa é organizado em Subprojetos e Núcleos de Residência.

4.2.1. Subprojeto corresponde a subdivisão do projeto institucional organizada por área de residência pedagógica.

4.2.2. Os Núcleos de Residência são grupos de participantes de um subprojeto, composto por docente orientador(a), preceptores(as) e residentes para o desenvolvimento das atividades de residência pedagógica.

4.2.3. O(A) Docente Orientador(a) é o(a) professor(a) da UERN responsável por planejar e orientar as atividades dos(as) residentes de seu núcleo de residência pedagógica.

4.2.4. O(A) Preceptor(a) é professor(a) da escola de educação básica responsável por acompanhar e orientar os(as) residentes nas atividades desenvolvidas na Escola-Campo.

4.2.5. O(A) Residente é o(a) discente com matrícula ativa em curso de licenciatura, participante do projeto de residência pedagógica, cursando o mínimo de 50% do curso ou que se encontra atualmente a partir do 5º período deste.

4.3. Os projetos institucionais de residência pedagógica tem vigência de 18 (dezoito) meses, com carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas de atividades para os residentes, devendo contemplar os aspectos e dimensões constantes, entre os quais:

I - formação voltada para o exercício da profissão e para

a construção da identidade docente, considerando as dimensões técnicas, culturais, políticas e sociais, em toda a sua complexidade;

II - articulação entre formação inicial e formação continuada, ancorada na socialização de reflexões, de inovações pedagógicas e de aprendizagens entre residentes, preceptores e docentes orientadores, promovendo a aproximação entre universidade e escola;

III - imersão do licenciando no cotidiano da escola, visando a compreensão da cultura escolar em toda a sua complexidade;

IV - imersão do docente da educação básica na universidade, objetivando uma (re)construção dos seus conhecimentos a partir da sua inserção em pesquisas, estudos e extensão promovidos pelas IES;

V - acompanhamento e orientação qualificada dos licenciandos por professores da educação básica e da educação superior;

VI - valorização da escola como espaço privilegiado de produção de conhecimentos específicos, tendo como princípio a indissociabilidade entre teoria e prática na formação docente;

VII - realização de seminários, oficinas, ou outras atividades coletivas que promovam a formação contínua dos bolsistas participantes do projeto, bem como a socialização das experiências vivenciadas no PRP.

VIII - atuação dos(as) residentes em atividades de regência de classe e de intervenção pedagógica, bem como participação desses estudantes em projetos educacionais e na elaboração de materiais didáticos inovadores;

IX - planejamento e execução de múltiplas atividades inerentes à ação docente, em níveis crescentes de complexidade, em direção à autonomia do licenciando, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;

X - realização de pesquisas colaborativas e produções acadêmicas conjuntas sobre os diversos fenômenos e situações reais que permeiam a escola e a sala de aula;

XI - sistematização e registro reflexivo das atividades realizadas pelos participantes em relatórios, relatos de experiências, memórias de formação ou instrumentos equivalentes de acompanhamento;

XII - desenvolvimento de ações que estimulem a inovação pedagógica, a ética profissional, a criatividade, a construção contínua da profissionalização docente e a interação entre os pares;

XIII - possibilidade de integração entre as atividades de residência pedagógica e o estágio supervisionado do curso de licenciatura, respeitadas as normas e a autonomia das IES.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRECEPTORES

5.1. São atribuições dos(as) participantes do Programa Residência Pedagógica que atuarem como preceptores(as):

I - planejar e acompanhar as atividades dos residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas;

II - orientar, juntamente com o(a) docente orientador(a), a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes;

III - acompanhar e avaliar o residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;

IV - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos(as) residentes;

V - informar o(a) docente orientador(a) sobre a frequência e a participação dos(as) residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;

VI - informar ao(a) docente orientador(a) situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do(a) residente;

VII - reunir-se periodicamente com os(as) residentes e outros(as) preceptores(as), para socializar conhecimentos e experiências;

VIII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;

IX - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado(a) pela IES ou pela Capes;

X - elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas da

IES; e

XI - manter-se atualizado(a) em relação às normas e às orientações da Capes quanto ao PRP.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas correspondentes a cada subprojeto no Projeto Institucional da Uern estão previstas para os seguintes cursos:

SUBPRO- JETO	NÚCLEO/ CAMPUS	VAGAS (SELEÇÃO A PARTIR DESTE EDITAL)	PRECEPTOR(A)
EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA - MOSSORÓ		VAGAS ILIMITADAS
FILOSOFIA	FILOSOFIA - MOSSORÓ	03	VAGAS ILIMITADAS
LÍNGUA INGLESA	LÍNGUA INGLESA - ASSU	01	VAGAS ILIMITADAS
LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA - PATU		VAGAS ILIMITADAS
	LÍNGUA PORTUGUESA - PAU DOS FERROS		VAGAS ILIMITADAS
PEDAGOGIA	PEDAGOGIA - ASSU	01	VAGAS ILIMITADAS
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA - MOSSORÓ	-	VAGAS ILIMITADAS
TOTAL		05	VAGAS ILIMITADAS

7. DO VALOR DA BOLSA DE PRECEPTOR(A)

7.1. O valor mensal das bolsas, custeadas pela Capes, para Preceptores(as) é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

7.2. A concessão da bolsa está definida para um período máximo de 18 (dezoito) meses, com início previsto para 16 de novembro de 2022, podendo ser alterado em decorrência da pandemia e/ou de alterações no cronograma pela Capes.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	11/11/2022	Pelo site da UERN - http://portal.uern.br/ e no JOUERN
Período de inscrições com anexo de documentação por e-mail	11/11/2022 a 13/11/2022	Endereços eletrônicos, conforme explicitado no item 10.3 deste Edital
Homologação das inscrições	14/11/2022	Pelo site da UERN - http://portal.uern.br/ e no JOUERN
Envio de Recursos da homologação das inscrições	Até às 23:59 do dia 14/11/2022	Endereços eletrônicos, conforme explicitado no item 10.3 deste Edital
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	15/11/2022	Pelo site da UERN - http://portal.uern.br/ e no JOUERN
Período destinado à análise da Carta de intenção e currículo	15/11/2022	-
Resultado preliminar	16/11/2022	Pelo site da UERN - http://portal.uern.br/ e no JOUERN
Envio de Recursos do Resultado preliminar	Até às 23:59 do dia 16/11/2022	Endereços eletrônicos, conforme explicitado no item 10.3 deste Edital
Resultado final	17/11/2022	Pelo site da UERN - http://portal.uern.br/ e no JOUERN

9. DOS PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO A PRECEPTOR(A)

9.1. São requisitos cumulativos mínimos para participação

e recebimento de bolsa na função de Preceptor:

I - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;

II - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

III - ser professor em efetivo exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;

IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PRP; e

V - Não possuir parentesco com a coordenação institucional ou com docentes orientadores.

9.2. Nos subprojetos interdisciplinares a formação do preceptor deverá ser em uma das áreas que compõem o subprojeto.

9.3. É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, que será utilizado para comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. Para realizar a inscrição neste certame o candidato deverá enviar a documentação elencada nos incisos I a XIII deste item para o endereço eletrônico do respectivo subprojeto ao qual deseja se candidatar (*endereços eletrônicos disponíveis no item 10.3 deste Edital), no período de 11/11/2022 a 13/11/2022.

I - cópia do diploma de graduação e pós-graduação (se houver), em formato PDF;

II - comprovante do tempo de serviço na educação básica, em formato PDF;

III - declaração da escola de lotação, constando: nome completo da escola, logos da escola e secretarias de educação vinculada (se houver), a disciplina (nos casos das licenciaturas) e/ou os anos escolares nos diferentes níveis da educação em que atua, devidamente assinado pela direção da escola em que atua, em formato PDF;

IV - Cópia do RG, em formato PDF;

V - Cópia do CPF, em formato PDF;

VI - Cópia do título de eleitor, em formato PDF;

VII - Cópia do comprovante de endereço, em formato PDF;

VIII - Cópia dos dados bancários (Instituição, agência e conta corrente - *Se possível Banco do Brasil - **Não será aceita conta poupança);

IX - Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, em formato PDF;

X - Carta de intenções, justificando o interesse em participar do Projeto Institucional do RP/UERN e sua relação com o subprojeto de interesse (conforme Anexo I).

XI - declaração de que não irá usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela Capes ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento, quando do início das atividades do projeto (conforme Anexo II);

XII - declaração de disponibilidade para executar as atividades relativas ao desenvolvimento do subprojeto (conforme Anexo III);

XIII - ficha de inscrição preenchida e assinada (conforme Anexo IV).

10.2. O acompanhamento das inscrições é de inteira responsabilidade dos departamentos, e Docentes Orientadores.

10.3. Os documentos constantes no item 10.1 devem ser enviados por e-mail para os seguintes endereços eletrônicos:

SUBPROJETO	NÚCLEO/ CAMPUS	BANCA EXAMINA- DORA	LOCAL
EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA - MOSSORÓ	Profa. Glycia Melo de Oliveira Prof. Luiz Felipe Ferreira da Rocha Freitas	prp.fae@ uern.br

FILOSOFIA	FILOSOFIA – MOSSORÓ	Prof. Josailton Fernandes de Mendonça Prof. William Coelho de Oliveira	prpfilosofia-2022mos-soro@gmail.com
LÍNGUA INGLESA	LÍNGUA INGLESA – ASSÚ	Prof. Leodécio Martins Varella Prof. Jaciara Limeira de Aquino	linglesas-su@gmail.com
LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA – PATU	Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Timóteo Prof. Sanzio Mike Cortez de Medeiros	portuguespp-cap@gmail.com
	LÍNGUA PORTUGUESA – PAU DOS FERROS	Profa. Lucineide da Silva Carneiro Prof. José Geovildo Viana	rplinguaportuguesa.capf@gmail.com
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA – MOSSORÓ	Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias Prof. Aylla Gabriela Paiva de Araújo	dme@uern.br
PEDAGOGIA	PEDAGOGIA – ASSÚ	Prof. Márcio Jocerlan de Souza Prof. Alcides Leão Santos Júnior	respedpedagogiaas-su@gmail.com

10.4. O deferimento da inscrição do(a) candidato(a) está condicionado:

- ao envio, por e-mail e no período estabelecido no item 10.1 deste edital, de todos os documentos descritos no referido item; e
- ao atendimento de todos os requisitos constantes no item 9 deste Edital.

11. DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) Docente Orientador(a) da área do subprojeto e por mais um(a) docente do curso ou área em questão, indicados no quadro do item 10.3.

11.2. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 8, deste Edital.

11.3. Etapas do processo de seleção:

- avaliação da carta de intenções; e
- avaliação do currículo na Plataforma de Educação Básica.

11.4. A condução e a execução do processo seletivo de preceptores(as) ocorrerão sob a responsabilidade do Coordenador Institucional, Coordenadores de Gestão e dos respectivos Docentes Orientadores.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) com até duas casas decimais, sendo ordenados em valores decrescentes.

12.2. A nota final (NF) será calculada a partir de:
(NC) nota obtida na carta de intenções – peso de 60%;
(NDA) nota na avaliação do currículo do candidato na Plataforma de Educação Básica – peso de 40%.
Assim, a NF será obtida pela equação: $NF = (NC \cdot 60) + (NDA \cdot 40) / 100$

12.3. Serão desclassificados os(as) candidatos(as):

- que não entregarem a documentação em consonância com as exigências deste Edital; e/ou
- que não demonstrarem formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto, conforme análise da carta de intenções e do currículo do candidato na Plataforma de Educação Básica.

13. DO DESEMPATE

13.1. Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o(a) candidato(a) que reúna os seguintes requisitos, na respectiva ordem estabelecida abaixo:

- maior nota obtida na carta de intenções;
- maior nota na avaliação do currículo do candidato na Plataforma de Educação Básica; e
- idade mais elevada.

14. DOS RESULTADOS PARCIAIS

14.1. Os resultados parciais serão publicados no dia 16 de novembro de 2022 (item 8 deste Edital), no JOUERN, publicado no site <http://portal.uern.br/>.

14.2. O resultado desta pré-seleção não implica a imediata contratação do preceptor(a), pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela Capes e/ou vacância no caso de suplência.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso contra os resultados apresentados pela Coordenação Institucional do PRP-UERN relativos à homologação das inscrições e aos resultados preliminares (conforme previstos no item 7 deste Edital) no prazo de um dia útil após a publicação dos resultados.

15.2. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato para os endereços eletrônicos, conforme explicitado no item 10.3 deste Edital.

15.3. Não serão recebidos recursos extemporâneos.

15.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

16. DOS RESULTADOS FINAIS

16.1. A homologação dos resultados finais será publicada no dia 17 de novembro de 2022 (item 8 deste Edital) no JOUERN pelo site da UERN (<http://portal.uern.br/>).

17. DA SUBSTITUIÇÃO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO DE BOLSAS

17.1. É permitida a substituição a qualquer tempo para a modalidade de Preceptor, desde que assegurada a continuidade do projeto e respeitadas as normas da Portaria nº 82/2022 - Capes.

17.1.1. No caso de desligamento do preceptor, a Uern terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco dias) dias para substituí-lo, sob pena de cancelamento do núcleo.

17.1.2. As substituições de preceptores bolsistas deverão observar os critérios e procedimentos de seleção definidos na Portaria nº 82/2022 - Capes, sendo priorizados os participantes que já atuam no projeto sem recebimento de bolsa.

17.2. A suspensão da bolsa consiste na paralisação temporária de seu pagamento e poderá ser realizada pela Capes ou pela Uern, nos seguintes casos:

- afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 30 (trinta) dias;
- suspensão formal do projeto ou do subprojeto;
- averiguação de descumprimento das normas estabelecidas na Portaria nº 82/2022 - Capes e nos editais do programa; e
- averiguação de irregularidades.

17.2.1. Nos casos previstos nos incisos III e IV, não sendo constatado descumprimento de normas do programa ou irregularidade, o bolsista fará jus ao pagamento das parcelas referentes ao período de suspensão caso tenha realizado as atividades previstas no período.

17.2.2. Para efeito de apuração do disposto nos incisos III e IV, antes da efetivação do cancelamento da bolsa, deverá ser instaurado processo administrativo no qual resguardar-se-á o direito à ampla defesa, que deverá ser apresentada em até 15 dias após o recebimento da notificação oficial da suspensão.

17.2.3. O período máximo de suspensão da bolsa será de até 30 (trinta) dias, após o qual a Capes poderá, mediante decisão fundamentada, cancelar a concessão, retomar o pagamento ou recomendar a substituição do bolsista.

17.2.4. É vedada a substituição do bolsista durante o período em que a bolsa estiver suspensa.

17.3. O cancelamento da bolsa consiste na interrupção definitiva do pagamento do benefício e poderá ser determinada pela Capes ou pela Uern, nos seguintes casos:

- afastamento das atividades do projeto por período

superior a 30 (trinta) dias;

II - descumprimento das normas estabelecidas na Portaria nº 82/2022 - Capes e nos editais do PRP;

III - desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

IV - comprovação de irregularidades;

V - encerramento do subprojeto ou projeto; e

VI - a pedido do preceptor bolsista.

17.3.1. Para efeito do disposto no inciso V, será considerada como conclusão do curso a data da colação de grau.

17.3.2. Para efeito do disposto nos incisos II, III e IV, antes da efetivação do cancelamento da bolsa, resguarda-se o direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 15 dias da comunicação oficial.

17.4. Deverão ser ressarcidos os valores pagos aos beneficiários nos casos de inobservância das normas estabelecidas na Portaria nº 82/2022 - Capes e nos editais do programa.

17.4.1. Os valores pagos aos beneficiários deverão ser ressarcidos na hipótese de:

- recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública;
- acúmulo irregular de bolsa;
- descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 82/2022 - Capes.

17.4.2. O processo administrativo instaurado para ressarcimento dos valores deverá garantir o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente e dos normativos internos da Capes.

17.4.3. O ressarcimento das bolsas pelos beneficiários terá seu valor corrigido na forma da lei.

18. DO PRAZO DE VALIDADE

18.1. O prazo de validade deste certame é de 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 24/2022 - Capes ou outros que surgirem neste interstício.

18.2. Os candidatos não classificados dentro das vagas previstas neste Edital comporão cadastro reserva e serão convocados caso ocorra vacância de cotas de bolsas dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O Setor de Programas Formativos juntamente com a Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

19.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer inserção de itens, editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.uern.br).

19.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame, os quais serão divulgados no Portal da Uern (www.uern.br).

19.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró-RN, aos 11 de novembro de 2022.

Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra

Coord. Institucional do Programa Residência Pedagógica – PRP

ANEXOS

Edital Nº 144/2022 - PROEG

REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN)

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), torna público por meio deste Edital, novo processo de abertura de inscrições para residentes do Programa

Residência Pedagógica 2022 da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), regido pela Portaria Capes nº 82/2022 e pelo Edital Capes nº 24/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O novo processo de abertura de inscrições para discentes do Programa Residência Pedagógica 2022 da Uern decorre da existência de vagas remanescentes constatadas após o processo de fracionamento e redistribuição destas, conforme previsto no item 5.5 do Edital Capes nº 24/2022.

1.2. O ato de inscrição neste certame gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que cumpre integralmente as condições e requisitos exigidos neste Edital, bem como acompanhar todas as publicações pertinentes ao referido certame, publicadas no Portal da UERN (www.uern.br) e no Jouern.

1.4. Considerando a exiguidade do tempo para conclusão do certame, conforme prazos estabelecidos pela Capes, e que as etapas do presente processo seletivo são realizadas de forma on-line, as datas dos atos poderão incidir em sábados, domingos ou feriados.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Setor de Programas formativos (SPF), por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para discentes atuarem como Residentes Bolsistas e Voluntários do Programa Residência Pedagógica 2022 da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), disciplinado pelas normas constantes neste Edital, em consonância com a Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022 (disponível em <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-Capes-82-2022-04-26.pdf>) e o Edital Capes nº 24/2022 (disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29042022_Edital_1692979_Edital_24_2022.pdf).

2.1.1. Os discentes interessados em participar do Programa se candidatarão às vagas destinadas a Residentes Bolsistas e, de acordo com a ordem de classificação, poderão assumir as vagas correspondentes à condição de Residentes Voluntários.

2.1.2. Os Residentes Voluntários terão prioridade para assumir as cotas de bolsas em caso de vacância dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

2.1.3. Será formado um cadastro reserva com candidatos não convocados para ocupar as vagas ofertadas neste certame, podendo tais candidatos, nas condições estabelecidas neste Edital e na vigência deste processo seletivo, serem convocados posteriormente.

2.2. Podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que este não seja com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern) e nem com a Escola-Campo onde serão realizadas as atividades do PRP.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. O Programa Residência Pedagógica é vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, e que tem por finalidade fomentar projetos institucionais, dentre os quais o Residência Pedagógica, implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura, bem como:

I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;

II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;

III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;

IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e

V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

4. DAS DEFINIÇÕES

4.1. A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada Escola-Campo.

4.2. O Programa é organizado em Subprojetos e Núcleos de Residência.

4.2.1. Subprojeto corresponde a subdivisão do projeto institucional organizada por área de residência pedagógica

4.2.2. Os Núcleos de Residência são grupos de participantes de um subprojeto, composto por docente orientador, preceptores e residentes para o desenvolvimento das atividades de residência pedagógica.

4.2.3. O Docente Orientador é o professor da Uern responsável por planejar e orientar as atividades dos residentes de seu núcleo de residência pedagógica.

4.2.4. O Preceptor é professor da escola de educação básica responsável por acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na Escola-Campo.

4.2.5. O Residente é o(a) discente com matrícula ativa em curso de licenciatura, participante do projeto de residência pedagógica, tendo cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período.

4.3. Os projetos institucionais de residência pedagógica tem vigência de 18 (dezoito) meses, com carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas de atividades para os residentes, devendo contemplar os aspectos e dimensões constantes, entre os quais:

I - formação voltada para o exercício da profissão e para a construção da identidade docente, considerando as dimensões técnicas, culturais, políticas e sociais, em toda a sua complexidade;

II - articulação entre formação inicial e formação continuada, ancorada na socialização de reflexões, de inovações pedagógicas e de aprendizagens entre residentes, preceptores e

docentes orientadores, promovendo a aproximação entre universidade e escola;

III - imersão do licenciando no cotidiano da escola, visando a compreensão da cultura escolar em toda a sua complexidade;

IV - imersão do docente da educação básica na universidade, objetivando uma (re) construção dos seus conhecimentos a partir da sua inserção em pesquisas, estudos e extensão promovidos pelas IES;

V - acompanhamento e orientação qualificada dos licenciandos por professores da educação básica e da educação superior;

VI - valorização da escola como espaço privilegiado de produção de conhecimentos específicos, tendo como princípio a indissociabilidade entre teoria e prática na formação docente;

VII - realização de seminários, oficinas, ou outras atividades coletivas que promovam a formação contínua dos bolsistas participantes do projeto, bem como a socialização das experiências vivenciadas no PRP.

VIII - atuação dos residentes em atividades de regência de classe e de intervenção pedagógica, bem como participação desses estudantes em projetos educacionais e na elaboração de materiais didáticos inovadores;

IX - planejamento e execução de múltiplas atividades inerentes à ação docente, em níveis crescentes de complexidade, em direção à autonomia do licenciando, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;

X - realização de pesquisas colaborativas e produções acadêmicas conjuntas sobre os diversos fenômenos e situações reais que permeiam a escola e a sala de aula;

XI - sistematização e registro reflexivo das atividades realizadas pelos participantes em relatórios, relatos de experiências, memórias de formação ou instrumentos equivalentes de acompanhamento;

XII - desenvolvimento de ações que estimulem a inovação pedagógica, a ética profissional, a criatividade, a construção contínua da profissionalização docente e a interação entre os pares;

XIII - possibilidade de integração entre as atividades de residência pedagógica e o estágio supervisionado do curso de licenciatura, respeitadas as normas e a autonomia das IES.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESIDENTES

5.1. Os discentes selecionados para o Programa Residência Pedagógica devem cumprir as normas do Programa, previstas na Portaria Capes nº 82/2022 e Edital Capes nº 24/2022, e desempenhar atividades conforme o Plano de Trabalho do PRP (com bolsa ou voluntária), previsto no Projeto Institucional e respectivo subprojeto ao qual foi selecionado.

5.1.1. São atribuições do Residente :

I - desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;

II - elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;

III - cumprir a carga horária de residência estabelecida pela Capes;

IV - registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela Capes, e entregá-los no prazo estabelecido;

V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa definidas pela Capes e pela Uern;

VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes;

VII - assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;

VIII - desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;

IX - dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PRP, com reuniões de orientação com o Preceptor, o Docente Orientador e os colegas residentes;

X - participar das reuniões e eventos do Programa RP promovidos na IES;

XI - registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

XII - enviar periodicamente, ao Preceptor e ao Docente Orientador, relatório das suas atividades na Escola Campo;

XIII - elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade; e

XIV - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de residência promovidos pela Uern;

XV - informar imediatamente ao Docente Orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

XVI - assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

XVII - restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

XVIII - manter-se regularmente matriculado, sem solicitar trancamento geral de matrícula durante a sua permanência na Residência Pedagógica;

XIX - manter-se regularmente matriculado, sem solicitar trancamento geral de matrícula durante a sua permanência na Residência Pedagógica; e

XX - seguir todas as normas da Uern e do Programa.

5.2. O residente deverá cumprir as carga horária de residência pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

5.3. É vedado ao bolsista da Residência Pedagógica assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas correspondentes a cada subprojeto no Projeto Institucional da Uern estão previstas para os seguintes cursos:

SUBPROJETO	NÚCLEO/CAMPUS	VAGAS (SELEÇÃO A PARTIR DESTA EDITAL)		
		Residente Bolsista	Residente Voluntário	Cadastro de Reserva
EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA - MOSSORÓ	-	-	VAGAS ILIMITADAS
FILOSOFIA	FILOSOFIA - MOSSORÓ	15	03	VAGAS ILIMITADAS
LÍNGUA INGLESA	LÍNGUA INGLESA - MOSSORÓ	-	01	VAGAS ILIMITADAS
	LÍNGUA INGLESA - PAU DOS FERROS	-	-	VAGAS ILIMITADAS
LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA - PATU	-	-	VAGAS ILIMITADAS
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA - MOSSORÓ	-	-	VAGAS ILIMITADAS
PEDAGOGIA	PEDAGOGIA - ASSÚ	-	03	VAGAS ILIMITADAS
SOCIOLOGIA	SOCIOLOGIA - MOSSORÓ	-	03	VAGAS ILIMITADAS
TOTAL		15	13	VAGAS ILIMITADAS

7. DO VALOR DA BOLSA DE RESIDENTE

7.1. O valor mensal das bolsas custeadas pela Capes para Residentes é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

7.2. A concessão da bolsa está definida para um período máximo de 18 (dezoito) meses, com início previsto para o 16 de novembro de 2022, podendo ser alterado em decorrência da pandemia e/ou de alterações no cronograma pela Capes.

7.3. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do Residente no programa;

7.4. A concessão, a efetivação e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	11/11/2022	Pelo site da UERN - http://portal.uern.br/ e no JOUERN
Período de inscrições com entrega de documentação por e-mail	11/11/2022 a 13/11/2022	Endereços eletrônicos, conforme explicitado no item 10.2 deste Edital
Homologação das inscrições	14/11/2022	Pelo site da UERN - http://portal.uern.br/ e no JOUERN
Recursos da homologação	Até às 23:59 do dia 14/11/2022	Endereço eletrônico, conforme explicitado no item 10.2 deste Edital
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	15/11/2022	Pelo site da UERN - http://portal.uern.br/ e no JOUERN
Período destinado à análise da Carta de intenção e Desempenho Acadêmico	15/11/2022	-
Resultado Preliminar	16/11/2022	Pelo site da UERN - http://portal.uern.br/ e no JOUERN
Recursos do resultado preliminar	Até às 23:59 do dia 16/11/2022	Endereço eletrônico, conforme explicitado no item 10.2 deste Edital
Resultado final	17/11/2022	Pelo site da UERN - http://portal.uern.br/ e no JOUERN

9. DOS PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO A RESIDENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

9.1. São requisitos cumulativos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Residente:

I - ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

II - estar em dia com as obrigações eleitorais;

III - estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela Capes;

IV - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da Uern em área que compõe o subprojeto;

V - ser selecionado por este Edital;

VI - ter cursado o mínimo de 50% do curso ou que se encontra atualmente a partir do 5º período deste;

VII - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UERN; e

VIII - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PRP, conforme carga horária mensal estabelecida em edital.

9.2. Podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a Uern e nem com a Escola-Campo onde realiza as atividades do projeto.

9.3. A Uern não poderá impor restrições à participação de estudantes que possuem vínculo empregatício, exceto nos casos previstos no item 8.2. e desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PRP.

9.4. Todos os residentes participantes do PRP, bolsistas ou não bolsistas, deverão cadastrar seus currículos no sistema de gestão Plataforma Capes da Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>), mantendo-os atualizados, para fins de verificação dos requisitos de participação no programa.

9.5. O residente participante do PRP não poderá atuar simultaneamente no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - Pibid, mesmo sem o recebimento de bolsa.

9.6. O residente bolsista que concluir o curso, trancar a matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a vigência do projeto terá a bolsa cancelada no mês do desligamento, mesmo que tenha concluído antecipadamente toda carga horária da residência pedagógica.

9.7. As cotas de bolsas concedidas no âmbito deste edital terão duração máxima de 18 (dezoito) meses a contar do mês de início efetivo das atividades do projeto institucional na Uern, que deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no cronograma constante do item 13 do Edital nº 24/2022 - Capes.

9.8. Os Residentes Bolsistas deverão atender ainda aos requisitos estabelecidos abaixo:

a) NÃO acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública, com exceção de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, auxílio emergencial dentre outras;

b) NÃO receber bolsa quando em débito com a CAPES, quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas, quando afastado do projeto por período superior a 14 (catorze) dias, se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º (terceiro) grau com Docentes Orientadores ou Preceptores;

9.9. Os discentes não aprovados nas vagas previstas para Residentes Bolsistas, assumirão as vagas correspondentes à condição de Residentes Voluntários e terão prioridade na convocação para ocuparem cotas de bolsas que se tornarem ociosas dentro da vigência do Projeto, obedecendo a ordem de classificação no certame.

9.9.1. Os Discentes Voluntários deverão assinar termo de compromisso com a UERN, considerando a sua condição no projeto, e que esta poderá ser temporária, ou não, dependendo da disponibilidade de cotas ociosas para o subprojeto em que foi selecionado.

9.9.2. Os Discentes Voluntários poderão a qualquer momento pedir desligamento das suas atividades, e deverão entregar relatório das suas atividades considerando o período da sua participação no Programa.

9.10. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a UERN ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. Para realizar a inscrição neste certame o candidato deverá enviar toda a documentação elencada nas alíneas "a" a "k" deste item para o endereço eletrônico do respectivo subprojeto ao qual deseja se candidatar (*endereço eletrônico disponível no item 10.2 deste Edital), no período de 11/11/2022 a 13/11/2022.

a) Cópia de cédula de identidade em formato PDF;

b) Cópia do CPF em formato PDF;

c) Cópia do título de eleitor em formato PDF;

d) Cópia do comprovante de endereço em formato PDF;

e) Cópia dos dados bancários (Instituição, agência e conta corrente - *Se possível Banco do Brasil - **Não será aceita conta poupança) em formato PDF;

f) cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em formato PDF;

g) cópia da primeira página do Currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, obtida ao clicar o botão PDF na plataforma;

h) comprovante de vínculo com a Uern e com o Curso de Graduação, em formato PDF

i) carta de intenções, justificando o interesse em participar do Projeto Institucional do PRP - Uern e sua relação com o subprojeto de interesse (conforme Anexo I);

j) declaração de que não irá usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela Uern, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento, quando do início das atividades do projeto (conforme Anexo II);

k) declaração de disponibilidade para executar as atividades relativas ao desenvolvimento do subprojeto (conforme Anexo III);

l) ficha de inscrição preenchida e assinada (conforme Anexo IV).

10.1.1. Na impossibilidade do envio da "Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em formato PDF" e do "Comprovante de vínculo com a Uern e com o Curso de Graduação, em formato PDF", exigidos respectivamente nas alíneas "f" e "h" do item 10.1, o discente poderá preencher e remeter para o endereço eletrônico (e-mail) do subprojeto ao qual deseja se candidatar, o Termo de Compromisso constante no Anexo V;

10.2. Os documentos constantes no item 10.1 devem ser enviados por e-mail para os seguintes endereços eletrônicos:

SUBPROJETO	NÚCLEO/CAMPUS	BANCA EXAMINADORA	LOCAL
EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA - MOSSORÓ	Profa. Glycia Melo de Oliveira Prof. Luiz Felipe Ferreira da Rocha Freitas	prp.fae@uern.br

FILOSOFIA	FILOSOFIA – MOS-SORÓ	Prof. Josailton Fernandes de Mendonça Prof. William Coelho de Oliveira	prpfilosofia-2022mossoro@gmail.com
LÍNGUA INGLESA	LÍNGUA INGLESA – MOSSORÓ	Profa. Keyla Maria Frota Lemos Prof. Jorge Luis Queiroz Carvalho	rplinglesmossoro@gmail.com
	LÍNGUA INGLESA – PAU DOS FERROS	Profa. Maria Zenaide Valdivino da Silva Prof. Edilene Rodrigues Barbosa	rplanguainglesa.pf@gmail.com
LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA – PATU	Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Timóteo Prof. Sanzio Mike Cortez de Medeiros	portuguesrp-cap@gmail.com
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA – MOS-SORÓ	Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias Prof. Aylla Gabriela Paiva de Araújo	dme@uern.br
PEDAGOGIA	PEDAGOGIA – ASSÚ	Prof. Márcio Jocerlan de Souza Prof. Alcides Leão Santos Júnior	respedpedagogiaassu@gmail.com
SOCIOLOGIA	SOCIOLOGIA – MOS-SORÓ	Prof. João Freire Rodrigues Prof. Eliane Anselmo da Silva	sociologiares-ped@gmail.com

10.3. O deferimento da inscrição do candidato está condicionado:

- ao envio, por e-mail e no período estabelecido no item 9.1 deste edital, de todos os documentos descritos no referido item; e
- ao atendimento de todos os requisitos constantes no item 8 deste Edital.

10.4. O acompanhamento das inscrições é de inteira responsabilidade dos departamentos, e Docentes Orientadores.

11. DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) Docente Orientador(a) da área do subprojeto e por mais um(a) docente do curso ou área em questão, indicados no quadro do item 9.2.

11.2. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 8.1 deste Edital.

11.3. Etapas do processo de seleção:

I - avaliação do desempenho acadêmico (IRA), através do histórico escolar, do/a candidato/a; e

II - avaliação da carta de intenções.

11.4. A condução e a execução do processo seletivo de bolsistas ocorrerão sob a responsabilidade do Coordenador Institucional, Coordenadores de Gestão e dos respectivos Docentes Orientadores.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos serão classificados com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) com até duas casas decimais, sendo ordenados em valores decrescentes.

12.2. A nota final (NF) será calculada a partir de:

(NC) nota obtida na carta de intenções – peso de 60%;

(NDA) nota de desempenho acadêmico obtido através do IRA do candidato, tendo como base o histórico escolar – peso de 40%.

Assim, a NF será obtida pela equação: $NF = (NC \cdot 60) + (NDA \cdot 40) / 100$

12.3. Serão desclassificados os candidatos:

12.3.1. que não entregarem a documentação em consonância com as exigências deste Edital; e/ou

12.3.2. que não demonstrarem formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto, conforme análise do desempenho acadêmico e da carta de intenções.

13. DO DESEMPATE

13.1. Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que reúna os seguintes requisitos, na respectiva ordem estabelecida abaixo:

1º) esteja no quinto e/ou sexto período do curso, considerando a ordem crescente;

2º) maior nota de desempenho acadêmico (IRA);

3º) maior nota na carta de intenções;

4º) idade mais elevada.

14. DOS RESULTADOS PARCIAIS

14.1. Os resultados parciais serão publicados no dia 16 de novembro de 2022 (item 8 deste Edital), no JOUERN, publicado no site <http://portal.uern.br/>

14.2. O resultado desta pré-seleção não implica a imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela Capes e/ou vacância no caso de suplência.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso contra os resultados apresentados pela Coordenação Institucional do PRP-Uern relativos à homologação das inscrições e aos resultados preliminares (conforme previstos no item 8 deste Edital) no prazo de um dia útil após a publicação dos resultados.

15.2. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato para os endereços eletrônicos, conforme explicitado no item 10.2 deste Edital.

15.2.1. Não serão recebidos recursos extemporâneos.

15.2.2. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

16. DOS RESULTADOS FINAIS

16.1. A homologação dos resultados finais será publicada no dia 17 de novembro de 2022 (item 8 deste Edital) no JOUERN pelo site da UERN (<http://portal.uern.br/>).

17. DA SUBSTITUIÇÃO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DE BOLSAS

17.1. É permitida a substituição de bolsistas na modalidade de Residente, desde que o prazo para o encerramento do projeto institucional seja superior a 3 (três) meses.

17.1.1. Não se aplica o disposto no item 17.1., a substituição de um Residente por outro que já atue no projeto sem percepção de bolsa.

17.1.2. As substituições de bolsistas deverão observar os critérios e procedimentos de seleção definidos na Portaria nº 82/2022 - Capes, sendo priorizados os participantes que já atuam no projeto sem recebimento de bolsa.

17.2. A suspensão da bolsa consiste na paralisação temporária de seu pagamento e poderá ser realizada pela Capes ou pela Uern, nos seguintes casos:

I - afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 30 (trinta) dias;

II - suspensão formal do projeto ou do subprojeto;

III - averiguação de descumprimento das normas estabelecidas na Portaria nº 82/2022 - Capes e nos editais do programa; e

IV - averiguação de irregularidades.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos III e IV, não sendo constatado descumprimento de normas do programa ou irregularidade, o bolsista fará jus ao pagamento das parcelas referentes ao período de suspensão caso tenha realizado as atividades previstas no período.

§ 2º Para efeito de apuração do disposto nos incisos III e IV, antes da efetivação do cancelamento da bolsa, deverá ser instaurado processo administrativo no qual resguardar-se-á o direito à ampla defesa, que deverá ser apresentada em até 15 dias após o recebimento da notificação oficial da suspensão.

17.2.1. O período máximo de suspensão da bolsa será de até 30 (trinta) dias, após o qual a Capes poderá, mediante decisão fundamentada, cancelar a concessão, retomar o pagamento ou recomendar a substituição do bolsista.

17.2.2. É vedada a substituição do bolsista durante o período em que a bolsa estiver suspensa.

17.3. O cancelamento da bolsa consiste na interrupção definitiva do pagamento do benefício e poderá ser determinada pela Capes ou pela Uern nos seguintes casos:

I - afastamento das atividades do projeto por período superior a 30 (trinta) dias;

II - descumprimento das normas estabelecidas na Portaria nº 82/2022 - Capes e nos editais do PRP;

III - desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

IV - comprovação de irregularidades;

V - trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no caso de alunos de licenciatura;

VI - encerramento do subprojeto ou projeto; e

VII - a pedido do bolsista.

17.3.1. Para efeito do disposto no inciso V, será considerada como conclusão do curso a data da colação de grau.

17.3.2. Para efeito do disposto nos incisos II, III e IV, antes da efetivação do cancelamento da bolsa, resguarda-se o direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 15 dias da comunicação oficial.

17.4. Deverão ser ressarcidos os valores pagos aos beneficiários nos casos de inobservância das normas estabelecidas na Portaria nº 82/2022 - Capes e nos editais do programa.

17.4.1. Os valores pagos aos beneficiários deverão ser ressarcidos na hipótese de:

I - recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública;

II - acúmulo irregular de bolsa;

III - descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 82/2022 - Capes.

17.4.2. O processo administrativo instaurado para ressarcimento dos valores deverá garantir o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente e dos normativos internos da Capes. 17.4.3. O ressarcimento das bolsas pelos beneficiários terá seu valor corrigido na forma da lei.

18. DO PRAZO DE VALIDADE

18.1. O prazo de validade deste certame é de 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 24/2022 - Capes ou outros que surgirem no interstício.

18.2. Os candidatos não classificados dentro das vagas previstas neste Edital comporão cadastro reserva e serão convocados caso ocorra vacância de cotas de bolsas dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O Setor de Programas Formativos juntamente com a Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

19.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer inserções de itens, editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.uern.br).

19.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame, os quais serão divulgados no

Portal da Uern (www.uern.br).
19.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró-RN, aos 11 de novembro de 2022.
Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra
Coord. Institucional do Programa Residência Pedagógica – PRP

ANEXOS

Edital Nº 145/2022 - PROEG

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES(AS) DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio do Setor de Programas Formativos (SPF), no uso de suas atribuições administrativas e legais, homologa e torna público, o resultado final do Processo Seletivo de Preceptores(as) do Programa de Residência Pedagógica (PRP), deflagrado pelo Edital nº 101/2022 – Proeg/Uern.

1 - DO RESULTADO FINAL:

1.1. O resultado final tratado neste Edital foi estabelecido conforme as normas dispostas no Edital nº 101/2022 – Proeg/Uern.
1.2. Consta no Quadro abaixo o resultado final homologado referente ao Processo Seletivo de Preceptores(as) do Programa de Residência Pedagógica (PRP).

QUADRO DE INSCRITOS

SUBPROJETO: BIOLOGIA CAMPUS/NÚCLEO: MOSSORÓ				
CLASS	NOME	ESCOLA CAMPO	NF	RESULTADO
1º	MICHAEL PRATINI SILVA DE SOUZA	ESCOLA ESTADUAL PROF. ABEL FREIRE COELHO	7,55	APROVADO/BOLSISTA

2º	DIJENAIDE CHAVES DE CASTRO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROF. ELISEU VIANA	6,68	APROVADO/BOLSISTA
----	----------------------------	---	------	-------------------

3º	ANDREZA GAMA DE MENEZES CARDOSO	ESCOLA ESTADUAL DIRAN RAMOS DO AMARAL	6,22	APROVADO/BOLSISTA
----	---------------------------------	---------------------------------------	------	-------------------

4º	RITA APARECIDA MIRANDA	ESCOLA ESTADUAL MANOEL JOÃO	6,03	CADASTRO DE RESERVA
----	------------------------	-----------------------------	------	---------------------

SUBPROJETO: EDUCAÇÃO FÍSICA CAMPUS/NÚCLEO: MOSSORÓ				
CLASS	NOME	ESCOLA CAMPO	NF	RESULTADO

1º	GERIAN LOPES DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ASSIS	9,48	APROVADO/BOLSISTA
----	----------------------------	---	------	-------------------

2º	DIENIA ROCHA LIMA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MAURÍCIO FERNANDES DA SILVA	7,9	CADASTRO DE RESERVA
----	-------------------	--	-----	---------------------

SUBPROJETO: EDUCAÇÃO FÍSICA CAMPUS/NÚCLEO: PAU DOS FERROS				
CLASS	NOME	ESCOLA CAMPO	NF	RESULTADO

1º	JOSÉLIA MARIANA SILVA CARLOS TORRES	ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA EDILMA DE FREITAS	6,91	APROVADO/BOLSISTA
----	-------------------------------------	---	------	-------------------

2º	HILÁRIA ALEXANDRA DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL PROF. SEVERINO BEZERRA	6,78	APROVADO/BOLSISTA
----	----------------------------	---	------	-------------------

3º	EDNEUDO JOSÉ HENRIQUE FERNANDES	ESCOLA ESTADUAL TEÓFILO RÉGO	6,51	CADASTRO DE RESERVA
----	---------------------------------	------------------------------	------	---------------------

4º	MARCELO VICTOR DE ANDRADE	ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA EDILMA DE FREITAS	6,51	CADASTRO DE RESERVA
----	---------------------------	---	------	---------------------

SUBPROJETO: GEOGRAFIA CAMPUS/NÚCLEO: MOSSORÓ				
CLASS	NOME	ESCOLA CAMPO	NF	RESULTADO

1º	CLEDNA KALINE MEDEIROS DANTAS ALVES	E. M. MANOEL ASSIS	7,9	APROVADO/BOLSISTA
----	-------------------------------------	--------------------	-----	-------------------

2º	JOSÉ PIO GRANJEIRO BATISTA	E.E. PROF. ABEL FREIRE COELHO	7,6	APROVADO/BOLSISTA
----	----------------------------	-------------------------------	-----	-------------------

3º	ARYON CHARLON DINIZ SOARES	E.E. MOREIRA DIAS	7,3	APROVADO/BOLSISTA
----	----------------------------	-------------------	-----	-------------------

4º	ILCILEIDE LIMA DE MEDEIROS SOARES	E.E. AÍDA RAMALHO C. PERERIRA	7,2	CADASTRO DE RESERVA
----	-----------------------------------	-------------------------------	-----	---------------------

5º	GLEIDIANE FERNANDES DA COSTA SOUZA CUNHA	CEEP - PROF. FRANCISCO DE ASSIS PEDROSA	7,0	CADASTRO DE RESERVA
----	--	---	-----	---------------------

SUBPROJETO: GEOGRAFIA CAMPUS/NÚCLEO: PAU DOS FERROS				
CLASS	NOME	ESCOLA CAMPO	NF	RESULTADO

1º	LAERTON BERNARDINO DA COSTA	ESC EST JOSE FERREIRA DA COSTA	9,9	APROVADO/BOLSISTA
----	-----------------------------	--------------------------------	-----	-------------------

2º	KELIANE QUEIROZ DE LIMA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA PEREIRA LEITE	7,6	APROVADO/BOLSISTA
----	-------------------------	--------------------------------------	-----	-------------------

3º	ISLÂNDIA MEIRE LOPES DE AQUINO	EE PROF MANOEL HERCULANO ENS 1 E 2 GRAUS	6,5	APROVADO/BOLSISTA
----	--------------------------------	--	-----	-------------------

SUBPROJETO: HISTÓRIA CAMPUS/NÚCLEO: ASSÚ				
CLASS	NOME	ESCOLA CAMPO	NF	RESULTADO

1º	ANA RENATA DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL TENENTE CORONEL JOSÉ CORREIA	6,3	APROVADO/BOLSISTA
----	------------------------	--	-----	-------------------

2º	ACÁCIA GARDÊNIA BARBOSA SILVA GURGEL	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NAIR FERNANDES RODRIGUES	6,1	APROVADO/BOLSISTA
----	--------------------------------------	--	-----	-------------------

3º	JOSÉ ELIAS AVELINO	CEEP PROFESSOR GILMAR RODRIGUES	4,9	APROVADO/BOLSISTA
----	--------------------	---------------------------------	-----	-------------------

SUBPROJETO: HISTÓRIA CAMPUS/NÚCLEO: MOSSORÓ				
CLASS	NOME	ESCOLA CAMPO	NF	RESULTADO

1º	ANTONIA VANESSA CORDEIRO DE SOUSA	ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO DE SOUZA MACHADO	9,0	APROVADO/BOLSISTA
----	-----------------------------------	--	-----	-------------------

2º	JOSÉ ALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	ESCOLA ESTADUAL MANOEL JUSTINIANO DE MELO	8,7	APROVADO/BOLSISTA
----	------------------------------	---	-----	-------------------

3º	TÁSSIO FELIPE SILVESTRE CASTRO	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA INALDA CABRAL	8,5	APROVADO/BOLSISTA
----	--------------------------------	--	-----	-------------------

3º	TÁSSIO FELIPE SILVESTRE CASTRO	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA INALDA CABRAL	8,5	APROVADO/BOLSISTA
----	--------------------------------	--	-----	-------------------

SUBPROJETO: LÍNGUA ESPANHOLA CAMPUS/NÚCLEO: MOSSORÓ				
CLASS	NOME	ESCOLA CAMPO	NF	RESULTADO

1º	KELY ANY VASCONCELOS MORAIS	E. E. GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	7,16	APROVADO/BOLSISTA
----	-----------------------------	----------------------------------	------	-------------------

2º	JOSIRANNY PRISCILLA DA SILVA	E. E. PROFESSOR ABEL FREIRE COELHO	7,02	APROVADO/BOLSISTA
----	------------------------------	------------------------------------	------	-------------------

3º	MARIA DAS MERCÊS LIRA	E. E. AÍDA RAMALHO CORTEZ PEREIRA	6,20	APROVADA/CADASTRO DE RESERVA
----	-----------------------	-----------------------------------	------	------------------------------

SUBPROJETO: EDUCAÇÃO FÍSICA CAMPUS/NÚCLEO: PAU DOS FERROS				
CLASS	NOME	ESCOLA CAMPO	NF	RESULTADO

1º	JOSÉ ROSAMILTON DE LIMA	ESCOLA ESTADUAL VICENTE DE FONTES	8,88	APROVADO/BOLSISTA
----	-------------------------	-----------------------------------	------	-------------------

2º	ORFA NOEMI GAMBOA PADILLA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MARIA EDILMA DE FREITAS	7,84	APROVADO/CADASTRO DE RESERVA
----	---------------------------	---	------	------------------------------

SUBPROJETO: LÍNGUA INGLESA CAMPUS/NÚCLEO: ASSU				
CLASS	NOME	ESCOLA CAMPO	NF	RESULTADO

1º	JOSUE FIGUEIREDO DA SILVA	E.M PN.FR	8,7	APROVADO/BOLSISTA
----	---------------------------	-----------	-----	-------------------

SUBPROJETO: LÍNGUA INGLESA CAMPUS/NÚCLEO: MOSSORÓ				
CLASS	NOME	ESCOLA CAMPO	NF	RESULTADO

1º	RODRIGO AMORIM DE OLIVEIRA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSOR ELISEU VIANA	6,44	APROVADO/BOLSISTA
----	----------------------------	---	------	-------------------

2º	ELAINE CRISTINA GOMES AIRES DE OLIVEIRA	CEEP - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FRANCISCO DE ASSIS PEDROSA	6,08	APROVADO/BOLSISTA
----	---	--	------	-------------------

3º	MÁRCIO SIMÃO DO NASCIMENTO MENDES	ESCOLA ESTADUAL AIDA RAMALHO CORTEZ PEREIRA	6,02	CADASTRO DE RESERVA
----	-----------------------------------	---	------	---------------------

3º	MARIA CLARA FERNANDES DE ANDRADE	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ROCHA	6,02	CADASTRO DE RESERVA
----	----------------------------------	---------------------------------	------	---------------------

2º	TATIANA KELLY REBOUCAS GÊ	ESCOLA ESTATUAL PROFESSOR JOSÉ NOGUEIRA	8,0	APROVADO /BOLSISTA
----	---------------------------	---	-----	--------------------

SUBPROJETO: LÍNGUA INGLESA CAMPUS/NÚCLEO: PAU DOS FERROS

CLASS	NOME	ESCOLA CAMPO	NF	RESULTADO
1º	MARIA ELÍZIA CAVALCANTE COSTA	ESCOLA ESTADUAL TEÓFILO RÉGO	6,74	APROVADO /BOLSISTA

2º	JOANA DANTAS DE SOUSA NETA FERNANDES	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA EDILMA DE FREITAS	6,54	APROVADO /BOLSISTA
----	--------------------------------------	--	------	--------------------

3º	PAULO DAVID DE SOUZA RÉGO PINTO	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERNANDES DE MELO	5,96	CADASTRO DE RESERVA
----	---------------------------------	--	------	---------------------

SUBPROJETO: LÍNGUA PORTUGUESA CAMPUS/NÚCLEO: PAU DOS FERROS

CLASS	NOME	ESCOLA CAMPO	NF	RESULTADO
1º	ALDICELANDRA CARLA DE ANDRADE ALBUQUERQUE	E.E.T.I. JOSÉ FERNANDES DE MELO	7,54	APROVADO /BOLSISTA

2º	CHRISTIANE MENDES MARTINS FERNANDES DE SOUZA	E.E.T.I. JOSÉ FERNANDES DE MELO	7,06	APROVADO /BOLSISTA
----	--	---------------------------------	------	--------------------

3º	VANLÚCIA ALVES DA COSTA	E.E.T.I. JOSÉ FERNANDES DE MELO	7,0	CADASTRO DE RESERVA
----	-------------------------	---------------------------------	-----	---------------------

3º	ZULENE BRAGA DOS SANTOS PINTO	ESCOLA ESTADUAL PADRE ALFREDO	6,6	APROVADO /BOLSISTA
----	-------------------------------	-------------------------------	-----	--------------------

4º	NÚBIA PAIVA DO NASCIMENTO	ESCOLA ESTADUAL MANOEL JOAO	6,4	CADASTRO DE RESERVA
----	---------------------------	-----------------------------	-----	---------------------

5º	LUZITANA SARAIVA DE OLIVEIRA ALMEIDA	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA CLARA DE SOUZA	6,3	CADASTRO DE RESERVA
----	--------------------------------------	---	-----	---------------------

SUBPROJETO: LÍNGUA PORTUGUESA CAMPUS/NÚCLEO: ASSU

CLASS	NOME	ESCOLA CAMPO	NF	RESULTADO
1º	MARILENE CAETANO DE MACEDO	ESCOLA MUNICIPAL NAIR FERNANDES	604	APROVADO /BOLSISTA

2º	KELLY CRISTINA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE	604	APROVADO /BOLSISTA
----	-------------------------	--------------------------------------	-----	--------------------

SUBPROJETO: MATEMÁTICA CAMPUS/NÚCLEO: MOSSORÓ

CLASS	NOME	ESCOLA CAMPO	NF	RESULTADO
1º	JERONCIO FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA	CENTRO DE ENSINO INTEGRADO PROF. ELISEU VIANA	7,14	APROVADO /BOLSISTA

2º	ANTONIO MAGNO FERREIRA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ DE FREITAS NOBRE	7,12	APROVADO /BOLSISTA
----	------------------------	---	------	--------------------

3º	DIVIA POLIANE FERREIRA DE LIMA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR HERMOGÊNES NOGUEIRA DA COSTA	6,8	CADASTRO DE RESERVA
----	--------------------------------	--	-----	---------------------

SUBPROJETO: PEDAGOGIA CAMPUS/NÚCLEO: PATU

CLASS	NOME	ESCOLA CAMPO	NF	RESULTADO
1º	ANA PAULA EMÍDIO DANTAS	ESCOLA MUNICIPAL CARMELITA ROCHA	9,0	APROVADO /BOLSISTA

SUBPROJETO: PEDAGOGIA CAMPUS/NÚCLEO: PAU DOS FERROS

CLASS	NOME	ESCOLA CAMPO	NF	RESULTADO
1º	CRISTIANE DE FATIMA COSTA FREIRE	ESCOLA ESTADUAL PATRONATO ALFREDO FERNANDES	7,50	APROVADO /BOLSISTA

2º	FRANCISCA ROMELHA ALEXANDRE	ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO	6,80	APROVADO /BOLSISTA
----	-----------------------------	-------------------------------	------	--------------------

3º	MARIA DALVANIR DE QUEIROZ OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL PATRONATO ALFREDO FERNANDES	6,40	CADASTRO DE RESERVA
----	------------------------------------	---	------	---------------------

SUBPROJETO: LÍNGUA PORTUGUESA CAMPUS/NÚCLEO: MOSSORÓ

CLASS	NOME	ESCOLA CAMPO	NF	RESULTADO
1º	ANA MARA ALVES DE FREITAS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS PEDROSA	9,8	APROVADO /BOLSISTA

2º	ANTONIA CLEIDE REGINA DE HOLANDA FERREIRA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSOR ELISEU VIANA	9,8	APROVADO /BOLSISTA
----	---	---	-----	--------------------

3º	FLÁVIO JÚNIOR DA SILVA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS PEDROSA	9,5	APROVADO /BOLSISTA
----	------------------------	---	-----	--------------------

4º	ALLYSON RAMON ALMEIDA CARNEIRO	AÍDA RAMALHO CORTEZ PEREIRA	9,0	CADASTRO DE RESERVA
----	--------------------------------	-----------------------------	-----	---------------------

5º	LÍRIA CANDICE DE SOUZA XAVIER	ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	9,0	CADASTRO DE RESERVA
----	-------------------------------	--	-----	---------------------

SUBPROJETO: MATEMÁTICA CAMPUS/NÚCLEO: PATU

CLASS	NOME	ESCOLA CAMPO	NF	RESULTADO
1º	THADEU CORTEZ DE PAIVA	ESCOLA E. RAFAEL GODEIRO	5,76	APROVADO /BOLSISTA

SUBPROJETO: PEDAGOGIA CAMPUS/NÚCLEO: ASSU

CLASS	NOME	ESCOLA CAMPO	NF	RESULTADO
1º	LUCIENE FERNANDES DE MORAIS SILVA	CENTRO EDUCACIONAL DOUTOR PEDRO AMORIM – CEPA - ASSU/RN	7,32	APROVADO /BOLSISTA

2º	CARLA CRISTINA DE MEDEIROS SILVA	ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL POETA RENATO CALDAS	6,52	APROVADO /BOLSISTA
----	----------------------------------	---	------	--------------------

SUBPROJETO: QUÍMICA CAMPUS/NÚCLEO: MOSSORÓ

CLASS	NOME	ESCOLA CAMPO	NF	RESULTADO
1º	MARIA EZILENE DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL JERÔNIMO ROSADO	9,7	APROVADO /BOLSISTA

2º	MAYKON EMANUEL MORAIS DE ARAUJO	CEEP	9,5	APROVADO /BOLSISTA
----	---------------------------------	------	-----	--------------------

3º	RAVANA RANY MARQUES BATALHA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR HERMOGÊNES NOGUEIRA	9,4	APROVADO /BOLSISTA
----	-----------------------------	---	-----	--------------------

SUBPROJETO: LÍNGUA PORTUGUESA CAMPUS/NÚCLEO: PATU

CLASS	NOME	ESCOLA CAMPO	NF	RESULTADO
1º	JOSINALDO TRAJANO DA COSTA	ESCOLA ESTADUAL JOÃO GODEIRO	8,08	APROVADO /BOLSISTA

2º	LARA JAYANNE FERREIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ROCHA	6,18	APROVADO /BOLSISTA
----	--------------------------------	---------------------------------	------	--------------------

SUBPROJETO: PEDAGOGIA CAMPUS/NÚCLEO: MOSSORÓ

CLASS	NOME	ESCOLA CAMPO	NF	RESULTADO
1º	MARIA CLEIDE ARRAIS FREIRE	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADALGIZA FERNANDES MOREIRA	8,1	APROVADO /BOLSISTA

SUBPROJETO: SOCIOLOGIA CAMPUS/NÚCLEO: MOSSORÓ

CLASS	NOME	ESCOLA CAMPO	NF	RESULTADO
1º	CACILDA GAMA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	7,56	APROVADO /BOLSISTA

2º	ANTÔNIO ÉLDER NOLASCO	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA STELLA PINHEIRO DA COSTA	7,54	APROVADO /BOLSISTA
----	-----------------------	---	------	--------------------

3º	ANTÔNIA SELMA DE OLIVEIRA C MARA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ABEL FREIRE COELHO	6,6	APROVADO /BOLISTA
----	----------------------------------	--	-----	-------------------

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 11 de novembro de 2022.

Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra

Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica – PRP

Edital 148/2022 – PROEG/UERN

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUPERVISOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID), DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN).

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), por meio da Pró- Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), homologa e torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Supervisor do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid/ Uern), de acordo com o Edital nº 102/2022-Proeg.

1 - DO RESULTADO FINAL

1.1. Consta no Quadro abaixo o resultado final do processo seletivo de supervisores para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.

SUBPROJETO: PEDAGOGIA CAMPUS: ASSÚ					
CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1ª	Vitória régia Barbosa da Fonseca	8,0	3,4	6,16	Aprovada / Bolsista
2ª	Delzimar Soares Filgueira	7,5	3,4	5,86	Aprovada / Bolsista
3ª	Anelina Fagundes Fonseca	7,5	1,4	5,06	Aprovado/ Cadastro de reserva

SUBPROJETO: PEDAGOGIA CAMPUS: MOSSORÓ					
CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1ª	FRANCISA GEISE VARELA COSTA	10,0	10,0	10,0	Aprovada / Bolsista
2ª	POLLYANNA THAIS DE SOUSA	10,0	9,0	9,6	Aprovada / Bolsista
3ª	MARIA LENI MENDES RICARTE	9,5	9,5	9,5	Aprovado/ Cadastro de reserva

SUBPROJETO: PEDAGOGIA CAMPUS: PAU DOS FERROS					
CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1º	JEANE SILVEIRA SANTOS DA SILVA	8,5	4,6	6,9	Aprovado/ Bolsista
2º	MARIA DALVANIR DE QUEIROZ	8,8	3,5	6,7	Aprovado/ Bolsista
3º	EMYLLE BARROS DE ALMEIDA FONSECA	8,8	3,4	6,5	Aprovado/ Bolsista

4º	ANA LÚCIA FERREIRA SILVA COSTA	7,6	4,4	6,3	Aprovado/ Cadastro Reserva
5º	MARIA APARECIDA PAULO DE SOUZA	7,8	3,4	6,2	Aprovado/ Cadastro Reserva
6º	MARIA DAS GRAÇAS FONTES DA SILVA	7,5	3,4	5,9	Aprovado/ Cadastro Reserva

SUBPROJETO: ARTE/ MÚSICA CAMPUS: MOSSORÓ					
CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1º	JEANE SILVEIRA SANTOS DA SILVA	8,5	4,6	6,9	Aprovado/ Bolsista
2º	MARIA DALVANIR DE QUEIROZ	8,8	3,5	6,7	Aprovado/ Bolsista

SUBPROJETO: BIOLOGIA CAMPUS: CENTRAL					
CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1º	Marcelo de Lima Guimarães	10,0	4,5	7,8	Aprovado/ Bolsista
2º	Michael Pratiní Silva de Souza	10,0	3,9	7,56	Aprovado/ Bolsista

SUBPROJETO: EDUCAÇÃO FÍSICA CAMPUS: PAU DOS FERROS					
CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1º	JOSÉLIA MARIANA SILVA CARLOS TORRES	9,57	3,1	6,98	APROVADO/ BOLSISTA
2º	HILÁRIA ALEXANDRA DA COSTA	9,60	2,7	6,84	APROVADO/ BOLSISTA
3º	FRANCISCO LEOSVALDO ARLINDO JUNIOR	9,37	2,4	6,58	APROVADO/ CADASTRO DE RESERVA
4º	MARCELO VICTOR DE ANDRADE	9,33	2,4	6,56	APROVADO/ CADASTRO DE RESERVA
5º	EDNEUDO JOSÉ HENRIQUEW FERNANDES	9,20	2,4	6,48	APROVADO/ CADASTRO DE RESERVA

SUBPROJETO: FILOSOFIA CAMPUS: CAICÓ					
CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1º	SUÉDSON RELVA NOGUEIRA	10,0	10,0	10,0	APROVADO/ BOLSISTA

SUBPROJETO: FÍSICA CAMPUS: MOSSORÓ					
CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1º	Alder Batista Pereira	9,50	3,10	6,94	Aprovado/ Bolsista
2º	José de Arimathea Oliveira	9,50	3,00	6,90	Aprovado / Cadastro Reserva

SUBPROJETO: GEOGRAFIA CAMPUS: ASSÚ					
CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1º	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GUIMARÃES FRANÇA	9,5	3,2	6,98	Aprovado/ Bolsista
2º	ANDREZA TEMIS NUNES CLEMENTINO DO NASCIMENTO	9,0	1,2	5,88	Aprovado / Bolsista

SUBPROJETO: GEOGRAFIA CAMPUS: PAU DOS FERROS					
CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1º	LÍVIA LEMMERTZ DANTAS DA COSTA	9,3	2,0	6,35	Aprovado/ Bolsista
2º	VALDERI IDALINO DA SILVA TAVARES	7,0	4,0	5,80	Aprovado/ Bolsista

SUBPROJETO: GEOGRAFIA CAMPUS: MOSSORÓ					
CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1º	CLÉDINA KALYNE MEDEIROS DANTAS ALVES	10,0	3,69	7,47	Aprovado/ Bolsista
2º	MONICA RAQUEL DE ANDRADE BRITO	10,0	3,45	7,38	Aprovado/ Bolsista

SUBPROJETO: HISTÓRIA CAMPUS: MOSSORÓ					
CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1º	Marcos César Alves da Mota	600	208	8.08	Aprovado/ Bolsista
2º	Maria Cecília Pereira Osório	600	136	7.36	Aprovado/ Cadastro de Reserva

SUBPROJETO: LÍNGUA INGLESA CAMPUS: ASSÚ					
CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1º	Alcione Costa de Aquino Pinto Cabral	10,0	9,5	9,8	Aprovado/ Bolsista
2º	Marilan de Lima Germano	9,6	9,5	9,5	Aprovado/ Bolsista

SUBPROJETO: LÍNGUA INGLESA CAMPUS: MOSSORÓ					
CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1º	MÁRCIO SIMÃO DO NASCIMENTO MENDES	9,70	3,70	6,10	Aprovado/ Bolsista
2º	RODRIGO AMORIM DE OLIVEIRA	9,60	3,40	5,88	Aprovado/ Cadastro de Reserva

SUBPROJETO: EDUCAÇÃO FÍSICA CAMPUS: PAU DOS FERROS					
CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1º	Maria Elizia Cavalcante Costa	9,0	3,4	6,76	Aprovado/ Bolsista
2º	Jacneide Leonor Fernandes	9,0	2,7	6,48	Aprovado/ Cadastro Reserva
3º	Joana Dantas de Sousa Neta Fernandes	9,0	2,4	6,36	Aprovado/ Cadastro Reserva
4º	Francinaldo Almeida Bezerra	9,0	2,2	6,28	Aprovado/ Cadastro Reserva
5º	Paulo David de Souza Rego Pinto	9,0	1,2	5,88	Aprovado/ Cadastro Reserva

SUBPROJETO: LÍNGUA PORTUGUESA CAMPUS: ASSÚ					
CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1º	Maria de Jesus Melo Lima	10,0	6,0	8,4	Aprovado/ bolsista

2º	Georgiana Maria Ferreira da Costa	10,0	3,6	7,4	Aprovado/ bolsista
----	-----------------------------------	------	-----	-----	--------------------

SUBPROJETO: LÍNGUA PORTUGUESA CAMPUS: MOSSORÓ

CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1	Allyson Ramon Almeida Carneiro	10,0	3,0	7,20	Aprovado/ bolsista
2	Sara Paula de Lima Moraes Silva	9,0	2,9	6,56	Aprovado/ bolsista
3	Divaneide Barreto Bezerra Gabriel	9,0	2,4	6,36	Aprovado/ cadastro de reserva
4	Francisco Pereira Dantas	8,0	2,4	5,76	Aprovado/ cadastro de reserva

SUBPROJETO: LÍNGUA PORTUGUESA CAMPUS: PATU

CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1º	Edileuda Tavares da Silva	9,0	2,4	6,36	APROVADA/ BOLSISTA
2º	Lara Jayanne Ferreira da Silva	9,0	1,90	6,16	APROVADA/ BOLSISTA
3º	Maria Clara Fernandes de Andrade	8,5	2,3	6,02	APROVADO/ CADASTRO RESERVA

SUBPROJETO: LÍNGUA PORTUGUESA CAMPUS: PAU DOS FERROS

CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1º	Aldicelandra Carla de Andrade Albuquerque	10,0	4,6	7,84	Aprovada/ Bolsista
2º	Josefa Christiane Mendes Martins de Souza	9,7	4,9	7,78	Aprovada/ Bolsista
3º	Vanlúcia Alves da Costa	9,7	4,0	7,42	Aprovada/ Cadastro reserva

SUBPROJETO: QUÍMICA CAMPUS: MOSSORÓ

CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1º	Antônio Alex de Lima Silva	9,6	6,1	8,20	Aprovado/ Bolsista
2º	Sandrilene Maria Silva	9,6	2,6	6,80	Aprovado/ Bolsista
3º	Maria Ezilene de Oliveira	9,3	2,9	6,74	Aprovado/ Cadastro de Reserva

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação e pela Coordenação Institucional do Pibid.
2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 11 de novembro de 2022.
Profa. Dra. Antonia Maira Emelly Cabral da Silva Vieira Coordenadora Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid)
Prof. Me. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Edital Nº 146/2022 - PROEG

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP/ UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições administrativas e legais, homologa e torna público, o resultado final do Processo Seletivo de Residentes Bolsistas e Voluntários do Programa de Residência Pedagógica (PRP), deflagrado pelo Edital nº 100/2022 – Proeg/Uern.

1 - DO RESULTADO FINAL:

1.1. Consta no Anexo Único o resultado final do Processo Seletivo de Residentes Bolsistas e Voluntários do Programa de Residência Pedagógica (PRP).

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 11 de novembro de 2022.
Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra
Coord. Institucional do Programa Residência Pedagógica – PRP

ANEXO ÚNICO

Edital 147/2022 – PROEG/UERN

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - (Uern), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), homologa e torna público o Resultado Final do Processo Seletivo de Discentes para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), disciplinado pelo Edital nº 099/2022-Proeg.

1- DO RESULTADO FINAL

1.1. Consta no Quadro abaixo o resultado final do processo seletivo de discentes para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid).

SUBPROJETO: PEDAGOGIA CAMPUS: ASSÚ

CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1º	SHIRLEY KAROLINE PEREIRA SANTOS	10,0	10,0	10,0	Aprovado/ Bolsista
2º	LARA ROANA PAULINO DE FIGUEIRÉDO	10,0	10,0	10,0	Aprovado/ Bolsista
3º	ANNA KARLA FERREIRA RIBEIRO	10,0	9,5	9,8	Aprovado/ Bolsista
4º	FABRICIO ALESSANDER FONSECA MEDINO	9,8	9,25	9,58	Aprovado/ Bolsista
5º	MICAELY ARAUJO RIBEIRO	9,8	8,9	9,44	Aprovado/ Bolsista
6º	NICOLE GISELLE FRANCA ROCHA	9,5	9,25	9,4	Aprovado/ Bolsista
7º	MICAELA CAMERON FELIPE DO NASCIMENTO	8,9	10,0	9,34	Aprovado/ Bolsista
8º	MARIA EDUARDA SOBRINHO	9,0	9,25	9,1	Aprovado/ Bolsista
9º	BIANCA SILVA DE OLIVEIRA	8,5	10,0	9,1	Aprovado/ Bolsista
10º	MARIA DE FATIMA RAIANE DA SILVA	9,0	9,25	9,1	Aprovado/ Bolsista

11ª	MARIA JACIANE NUNES DOS SANTOS	9,0	9,25	9,1	Aprovado/ Bolsista
12ª	MAYRA CAROLINE FREITAS DE SOUZA	9,0	9,25	9,1	Aprovado/ Bolsista
13ª	ANA LUIZA LIMA FREIRE DA SILVA	9,0	9,0	9,0	Aprovado/ Bolsista
14ª	LEONARDO MENDONÇA DA SILVA	9,0	9,0	9,0	Aprovado/ Bolsista
15ª	LETÍCIA SOARES DE AZEVEDO	8,8	9,25	8,98	Aprovado/ Bolsista*
16ª	MARIA CLARA DE SOUZA OLIVEIRA	8,8	9,25	8,98	Aprovado/ Bolsista*
17ª	GEOVANA DE SOUZA BRAZ	8,8	9,0	8,98	Aprovado/ Voluntária*
18ª	DEBORAH RUTH DA SILVA	9,0	7,75	8,88	Aprovado/ Voluntária
19ª	DENYSE CAMILIA SOARES GUEDES	8,0	9,25	8,5	Aprovado/ Voluntária
20ª	ERICA DA SILVA GUIMARÃES	9,5	7,0	8,5	Aprovado/ Voluntária
21ª	ANA BEATRIZ SILVA DA FÉ	8,0	8,5	8,2	Aprovado/ Cadastro de reserva
22ª	POLLYANA MARIA DA COSTA	8,5	7,5	8,1	Aprovado/ Cadastro de reserva
23ª	MAIK RODRIGO DE SOUZA RODRIGUE	8,0	8,0	8,0	Aprovado/ Cadastro de reserva
24ª	MAYRA DANTAS PEREIRA	7,5	7,9	7,66	Aprovado/ Cadastro de reserva
25ª	ANDRESSA VITORINO DA SILVA	8,0	7,0	7,6	Aprovado/ Cadastro de reserva
26ª	ANGELA MARIA ANDRADE VALE	8,0	7,0	7,6	Aprovado/ Cadastro de reserva
27ª	MAIARA CARLA FARIAS FERNANDES	8,5	0,0	5,1	Aprovado/ Cadastro de Reserva
28ª	JACKSONARA PINHEIRO DOS SANTOS	7,5	0,0	4,5	Aprovado/ Cadastro de Reserva

*Como critério de desempate foi utilizado o item 2º) O candidato com maior nota no Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), item 9.4, do Edital nº 099/2022-PROEG.

SUBPROJETO: PEDAGOGIA CAMPUS: MOSSORÓ

CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1º	DANIELLE KELLY SILVA DA FONSECA OLIVEIRA	10,0	10,0	10,0	Aprovada/ bolsista
2º	EDIVANEIDE MENESES DE ANDRADE OLIVEIRA	10,0	10,0	10,0	Aprovada/ bolsista
3º	ANTONIA MIZILENE BEZERRA DE OLIVEIRA	10,0	10,0	10,0	Aprovada/ bolsista
4º	GISLAINE MENDONÇA BEZERRA	10,0	10,0	10,0	Aprovada/ bolsista
5º	KAUA LINCONL FREIRE DOS SANTOS	9,8	10,0	9,8	Aprovado/ bolsista
6º	WEVERSON ANTONIO DA SILVA	10,0	9,5	9,8	Aprovada/ bolsista
7º	BARBARA GABRIELLE DE SOUZA	9,6	10,0	9,7	Aprovada/ bolsista
8º	EDUARDA KELLY DA SILVA	9,8	9,5	9,6	Aprovada/ bolsista
9º	JESSICA SILVA DE LIRA	9,5	9,5	9,5	Aprovada/ bolsista
10º	MAYARA MICHELLY MATARAZZO DA SILVA	9,0	10,0	9,4	Aprovada/ bolsista

11º	ELISAURA SILVA DE LIMA	9,3	9,0	9,1	Aprovada/ bolsista
12º	ALEXANDRE DO NASCIMENTO BRAZ	9,0	9,0	9,0	Aprovado/ bolsista
13º	ZIRLANIA CRISTINA DA SILVA	9,0	9,0	9,0	Aprovada/ bolsista
14º	SELANE MIKAELLE BARBOSA DO NASCIMENTO ROCHA	8,0	10,0	8,8	Aprovada/ bolsista
15º	LARISSA CELI VIEIRA LUCENA	8,5	8,5	8,5	Aprovada/ bolsista
16º	BRUNA FERNANDA DE SANTANA AUGUSTO	7,0	10,0	8,2	Aprovada/ bolsista
17º	NAIANE JAMILE DE OLIVEIRA RODRIGUES	7,5	9,0	8,1	Aprovada/ bolsista
18º	WANESSA GURGEL CARDOZO	8,0	8,0	8,0	Aprovada/ bolsista
19º	JADE NYTACIA TORRES PINTO	7,6	8,5	7,9	Aprovada/ bolsista
20º	RENATA KELLY DA SILVA LIMA	7,0	9,0	7,8	Aprovada/ bolsista
21º	SAMYLLA RAQUEL SOARES DE LIMA ARAUJO	6,5	9,6	7,7	Aprovada/ bolsista
22º	JULLYA EMMANUELLY FERREIRA FERNANDES	6,1	10,0	7,6	Aprovada/ bolsista
23º	MONICA LUCIELE DA SILVA FERREIRA	6,0	10,0	7,6	Aprovado/ bolsista
24º	ELISANGELA RODRIGUES BATISTA SANTOS	10,0	3,9	7,5	Aprovada/ bolsista
25º	SARA VITORIA ALVES SOUZA	8,0	6,5	7,4	Aprovada/ voluntária
26º	NATHÁLIA MARIA DA SILVA	7,5	7,3	7,4	Aprovada/ voluntária
27º	LAYS MARIA DA SILVA BARBOSA	6,5	8,3	7,2	Aprovada/ voluntária
28º	NAIANNE COSTA DA SILVA	7,0	7,0	7,0	Aprovada/ voluntária
29º	NATÁLIA CRISTINA FIRMINO DE ALMEIDA	5,5	8,9	6,8	Aprovada/ voluntária
30º	ISABEL CRISTINA CARVALHO DA SILVA	6,5	6,8	6,6	Aprovada/ voluntária
31º	MAGDA MIRIELY VIANA DE OLIVEIRA	7,5	5,0	6,5	Aprovada/ Cadastro reserva
32º	ANA LUÍZA MENEZES DO NASCIMENTO	6,8	5,5	6,2	Aprovada/ Cadastro reserva
33º	TAYNÁ TACILA DA SILVA MORAES	6,0	6,0	6,0	Aprovada/ Cadastro reserva
34º	KAWANY CRISTINA ALVES COSTA	7,0	4,0	5,8	Aprovada/ Cadastro reserva
35º	DALILA BENEVIDES PEREIRA	6,0	0,0	3,6	Aprovada/ Cadastro reserva
36º	DEBORA ELIALE NUNES DE QUEIROZ	6,0	0,0	3,6	Aprovada/ Cadastro reserva

SUBPROJETO: PEDAGOGIA CAMPUS: PAU DOS FERROS

CLASS	CANDIDATO/A	NC	NDA	NF	RESULTADO
01	KYVIA JORDANIA DE SOUZA SOARES	9,5	8,7	9,18	APROVADO/A/ BOLSISTA
02	LETICIA SANTOS FERNANDES	9,5	8,5	9,1	APROVADA/ BOLSISTA

03	NADJA DIAS DA SILVA XAVIER	9,3	8,5	8,98	APROVADA/ BOLSISTA
04	RAFAEL JUNIOR DO NASCIMENTO GOMES	9,2	8,5	8,92	APROVADO/A/ BOLSISTA
05	HILDA MARIA DE FREITAS NETA	9,0	8,5	8,88	APROVADO/A/ BOLSISTA
06	GENILSON DE FREITAS QUEIROS	9,0	8,7	8,8	APROVADO/A/ BOLSISTA
07	NAARA ELLEN RAMOS DA SILVA	9,0	8,5	8,8	APROVADO/A/ BOLSISTA
08	MATEUS HOLANDA DE QUEIROZ	9,0	8,5	8,84	APROVADO/A/ BOLSISTA
09	JHONATAN RODRIGUES GOMES DE OLIVEIRA	9,2	8,6	8,72	APROVADO/A/ BOLSISTA
10	MARIA VERONICA CARVALHO VIEIRA	9,0	8,0	8,76	APROVADO/A/ BOLSISTA
11	ANA BEATRIZ DA SILVA	8,8	8,4	8,76	APROVADO/A/ BOLSISTA
12	FABIOLA MARIA SILVINO	9,0	8,7	8,72	APROVADO/A/ BOLSISTA
13	MARIA ANDECARLA DE AQUINO FRANCA	9,0	8,3	8,68	APROVADO/A/ BOLSISTA
14	IVANIA MONYZE DE OLIVEIRA SILVA	8,8	8,2	8,56	APROVADO/A/ BOLSISTA
15	LIVIA GISELE FEITOSA PEREIRA	8,5	8,2	8,5	APROVADA/ BOLSISTA
16	DEBORAH KAROLLINE TURIBIO DA SILVA	8,5	8,5	8,42	APROVADA/ BOLSISTA
17	ALAN RICHARD SOARES DE FRANCA	8,2	8,3	8,32	APROVADO/A/ BOLSISTA
18	AYSHA BEATRIZ OLIVEIRA DA COSTA	8,4	8,5	8,32	APROVADA/ BOLSISTA
19	ALCIDÁLIO DA SILVA SOUSA	8,5	8,2	8,3	APROVADO/A/ BOLSISTA
20	LAIS MAIRA BEZERRA DE QUEIROZ	8,4	8,0	8,24	APROVADA/ BOLSISTA
21	CARLA SUELY DO NASCIMENTO DA COSTA	8,0	8,0	8,2	APROVADA/ BOLSISTA
22	GABRIEL DO NASCIMENTO BESSA BEVENUTO	8,0	8,5	8,2	APROVADA/ BOLSISTA
23	MISLAINE SILVA MIRANDA	8,0	8,5	8,1	APROVADA/ BOLSISTA
24	DANIEL RIBEIRO DA SILVA	7,0	8,3	7,8	APROVADA/ BOLSISTA
25	JOANA DARC SENA LIMA	7,5	9,0	7,3	APROVADO/A/ VOLUNTÁRIO/A
26	IRIS MARIANE VIANA	8,2	7,0	7,72	APROVADO/A/ VOLUNTÁRIO/A
27	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA AQUINO	7,5	7,0	7,7	APROVADO/A/ VOLUNTÁRIO/A
28	LARIANNY DE SOUZA SILVA	8,0	8,0	7,68	APROVADO/A/ VOLUNTÁRIO/A
29	MARIA STEFANY NASCIMENTO NOGUEIRA	6,5	7,2	7,1	APROVADO/A/ VOLUNTÁRIO/A
30	JOAO JOSE DA SILVA NETO	6,0	8,0	6,88	APROVADO/A/ VOLUNTÁRIO/A
31	ANA SABRINA DE SOUZA FREITAS	6,0	8,2	6,8	APROVADO/ CADASTRO RESERVA
32	ELIDIANE ANDRADE FELIX	6,0	8,0	6,8	APROVADO/ CADASTRO RESERVA
33	EVELLYN COSTA GOMES	6,0	8,0	6,8	APROVADO/ APROVADA/ CADASTRO RESERVA

SUBPROJETO: ARTE E MÚSICA CAMPUS: MOSSORÓ

CLASS	CANDIDATO/A	NC	NDA	NF	RESULTADO
1º	Sabrina Daniela de Oliveira Freitas	10,0	10,0	10,0	APROVADO/A/ BOLSISTA
2º	Ana Paula Alves Barreto Damasceno	10,0	10,0	10,0	APROVADO/A/ BOLSISTA
3º	Aurielle Rodrigues da Silva	10,0	10,0	10,0	APROVADO/A/ BOLSISTA
4º	Julia Carneiro Fernandes	9,5	10,0	9,7	APROVADO/A/ BOLSISTA
5º	Edem Messias Pereira Magalhães	9,5	10,0	9,7	APROVADO/A/ BOLSISTA
6º	Yanne Camille Andrade D'Oliveira	10,0	9,0	9,6	APROVADO/A/ BOLSISTA
7º	Larissa Rayane de Moraes Dias	9,5	9,0	9,3	APROVADO/A/ BOLSISTA
8º	Kauan Sergio Santos Correia	8,5	10,0	9,1	APROVADO/A/ BOLSISTA
9º	Marceli Christian Rodrigues de Souza	10,0	7,5	9,0	APROVADO/ VOLUNTARIO
10º	Ytalo Pereira de Sousa	8,5	7,5	8,1	APROVADO/ VOLUNTARIO
11º	Jose Carlos da Silveira Araujo Junior	8,0	7,0	7,6	APROVADO/ CADASTRO DE RESERVA
12º	Antônio Marcos da Silva Filho	8,0	7,0	7,6	APROVADO/ CADASTRO DE RESERVA
13º	Jackson Oliveira Nascimento	8,0	7,0	7,6	APROVADO/ CADASTRO DE RESERVA

SUBPROJETO: BIOLOGIA CAMPUS: CENTRAL

CLASS	CANDIDATO/A	NC	NDA	NF	RESULTADO
1	Daniel Bastos Costa de Medeiros Silva	10,0	10,0	10,0	Aprovado/ Bolsista
2	Emanuelle Figueira Costa	10,0	9,5	9,8	Aprovado/ Bolsista
3	Douglas Arenhart Franca	9,3	10,0	9,58	Aprovado/ Bolsista
4	Manoel Marley Caldas da Silva	9,3	9,6	9,42	Aprovado/ Bolsista
5	Helouisa Oliveira Rocha	9,3	9,5	9,38	Aprovado/ Bolsista
6	Andreza Saiane de Almeida Silva	9,2	9,5	9,32	Aprovado/ Bolsista
7	Francisco Fabio Freire Da Silva	9,2	9,5	9,32	Aprovado/ Bolsista
8	Lara Fabiana Lopes Castro	9,3	9,3	9,3	Aprovado/ Bolsista
9	Jordanna de Oliveira Lima	9,2	9,4	9,28	Aprovado/ Bolsista
10	Lazaro Sterfferson da Silva Targino	9,3	9,2	9,26	Aprovado/ Bolsista
11	Naftali Camilly Fernandes de Lima	9,2	9,3	9,24	Aprovado/ Bolsista
12	Hadassa Mismana Costa E Silva	9,0	9,5	9,2	Aprovado/ Bolsista
13	Melissa Leal Jales	9,2	8,7	9,0	Aprovado/ Bolsista
14	Maira Gabrieli Pereira de Araujo	8,7	9,3	8,94	Aprovado/ Bolsista
15	Maria Isabel Souza de Lucena	8,7	9,2	8,9	Aprovado/ Bolsista
16	Laura Livia Bezerra de Medeiros	8,3	9,7	8,86	Aprovado/ Bolsista
17	Ana Débora Felix de Lima,	8,7	9,0	8,82	Aprovado/ Voluntário (a)

18	Maria Laura de Oliveira Araujo	8,3	9,3	8,74	Aprovado/ Voluntário (a)
19	Naiklyton Almeida Cardoso	8,0	9,2	8,64	Aprovado/ Voluntário (a)
20	Francisco Savio Lopes Mendes	8,3	9,1	8,62	Aprovado/ Voluntário (a)
21	Lydia Raquel Cabral de Souza	8,3	9,0	8,58	Aprovado/ Cadastro de reserva
22	Ivna De Souza Santos	8,0	8,5	8,2	Aprovado/ Cadastro de reserva
23	Mayra Gabriela Paiva de Lima	8,3	8,0	8,18	Aprovado/ Cadastro de reserva

SUBPROJETO: EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS: PAU DOS FERROS

CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1	PATRICK BARYSHNYCOV GOMES JALES	9,83	9,4	9,66	Aprovado (A) / Bolsista
2	ELIZABETE KELLE SILVA MARTINS	9,77	9,3	9,58	Aprovado (A) / Bolsista
3	VINÍCIUS RODRIGES OLIVEIRA	9,63	9,3	9,50	Aprovado (A) / Bolsista
4	DANIEL CARLOS LINS	9,33	9,45	9,38	Aprovado (A) / Bolsista
5	GUILHERME RODRIGO MACEDO COSTA	9,30	9,35	9,32	Aprovado (A) / Bolsista
6	KLEBSON JONNATAS DE ALMEIDA	9,23	9,45	9,32	Aprovado (A) / Bolsista
7	JOÃO VICTOR DO NASCIMENTO NOGUEIRA	9,37	9,15	9,28	Aprovado (A) / Bolsista
8	EVERSOM CAVALCANTE LORENA	9,37	9,1	9,26	Aprovado (A) / Bolsista
9	HELOISA BATALHA DE CASTRO	9,33	9,1	9,24	Aprovado (A) / Bolsista
10	ANIBAL KALEL FERNANDES DA SILVA	9,17	9,35	9,24	Aprovado (A) / Bolsista
11	PEDRO HENRIQUE E SILVA ALVES MINERVINO	9,13	9,2	9,16	Aprovado (A) / Bolsista
12	MARIA DAIANE BATISTA FERREIRA	9,03	9,15	9,08	Aprovado (A) / Bolsista
13	JÓRSIA BET NIA DE OLIVEIRA SOUSA	9,43	8,5	9,06	Aprovado (A) / Bolsista
14	VANESSA EDUARDA DA SILVA COSTA	9,27	8,6	9,00	Aprovado (A) / Bolsista
15	CARLOS EMANOEL HONORATO SILVA	9,03	8,9	8,98	Aprovado (A) / Bolsista
16	FRED LAUAN HENRIQUE FERNANDES	8,80	9,1	8,92	Aprovado (A) / Bolsista
17	MARIA LUCILEIDE DA SILVA ABRANTES	8,97	8,6	8,82	Aprovado (A) / voluntário (a)
18	MARIA GABRIELA DA SILVA CAVALCANTE VIANA	8,80	8,85	8,82	Aprovado (A) / voluntário (a)
19	VALESKA NALANDA DA SILVA	8,87	8,7	8,80	Aprovado (A) / voluntário (a)
20	MARIA GEISA DE OLIVEIRA SOUZA	8,80	8,65	8,74	Aprovado (A) / voluntário (a)
21	MADSON MORAIS DA SILVA	8,80	8,6	8,72	Aprovado/ Cadastro de reserva
22	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	9,07	8,1	8,68	Aprovado/ Cadastro de reserva
23	RANILEA GOMES COSTA DA SILVA	8,50	8,9	8,66	Aprovado/ Cadastro de reserva

24	LUANA SOUZA SANTOS	8,70	8,35	8,56	Aprovado/ Cadastro de reserva
25	ÍTALO IGNARD GAMA DE SOUZA	8,93	7,65	8,42	Aprovado/ Cadastro de reserva
26	RAYSSA CIRIACO DA COSTA RAMALHO	8,00	8,65	8,26	Aprovado/ Cadastro de reserva
27	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	7,80	8,25	7,98	Aprovado/ Cadastro de reserva
28	ELAINE CRISTINA LIMA	7,93	7,85	7,90	Aprovado/ Cadastro de reserva
29	BRUNO MAIKON BATISTA DE OLIVEIRA	7,10	7,15	7,12	Aprovado/ Cadastro de reserva
30	INGRINDY EMANUELLY ALENCAR REGO	9,83	0	5,90	Aprovado/ Cadastro de reserva
31	VALESKA BEATRIZ DE MACEDO LOPES	7,63	0	4,58	Aprovado/ Cadastro de reserva
32	MATEUS TAVARES JALES DE OLIVEIRA	7,27	0	4,36	Aprovado/ Cadastro de reserva

SUBPROJETO: FILOSOFIA

CAMPUS: CAICÓ

CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1	Ana Natália de Brito Silva	10,0	10,0	10,0	APROVADO/ BOLSISTA
2	Sara Sonalli da Silva Costa	10,0	10,0	10,0	APROVADO/ BOLSISTA
3	Júlio César de Medeiros Dantas	10,0	10,0	10,0	APROVADO/ BOLSISTA
4	Saionara Medeiros de Carvalho	9,67	10,0	9,8	APROVADO/ BOLSISTA
5	Anna Clara Formiga Dantas	9,67	10,0	9,8	APROVADO/ BOLSISTA
6	Ailly Beatriz Esdrasins Cabral de Souza	9,50	10,0	9,7	APROVADO/ BOLSISTA
7	Francisca Julianny Santos Estevão	9,33	10,0	9,6	APROVADO/ BOLSISTA
8	Camila Silva de Oliveira	9,16	10,0	9,50	APROVADO/ BOLSISTA
9	Jordana Freitas da Silva	9,16	10,0	9,50	APROVADO/ VOLUNTÁRIO
10	Anselmo Medeiros Santana	8,83	10,0	9,30	APROVADO/ VOLUNTÁRIO

SUBPROJETO: FÍSICA

CAMPUS: MOSSORÓ

CLASS	CANDIDATO/A	NC	NDA	NF	RESULTADO
1	Andrew Samuel Andrade Pinto	9,00	9,00	9,00	Aprovado/ bolsista
2	Geovanna Vitoria de Almeida Silva	8,05	9,50	8,63	Aprovado/ bolsista
3	Leonardo Moura de Medeiros	7,90	9,50	8,54	Aprovado/ bolsista
4	Guinever Tamires Ferreira de Sousa	7,70	8,90	8,18	Aprovado/ bolsista
5	Mariana Isabelle Nascimento de Sousa	7,75	8,50	8,05	Aprovado/ bolsista
6	Kaua Ille Souza e Silva	7,10	9,00	7,86	Aprovado/ bolsista
7	Luiz Gomes da Silva Júnior	7,35	8,50	7,81	Aprovado/ bolsista
8	Joao Victor Alves Gomes	6,50	9,00	7,50	Aprovado/ bolsista

9	Natan Miqueias Vieira Maia	6,45	9,00	7,47	Aprovado/ voluntário
10	Caio Igor Lima Falconieri	7,40	7,50	7,44	Aprovado/ voluntário
11	Maria Eduarda Borges Higino	6,30	8,50	7,18	Aprovado/ Cadastro Reserva
12	Francisco das Chagas de Oliveira	5,70	8,70	6,90	Aprovado/ Cadastro Reserva
13	Mateus Cavalcante Paiva	6,05	7,70	6,71	Aprovado/ Cadastro Reserva
14	Lucivania de Souza Silva	5,40	7,50	6,24	Aprovado/ Cadastro Reserva
15	Jean de Souza Silva	5,20	7,0	5,92	Aprovado/ Cadastro Reserva

SUBPROJETO: GEOGRAFIA

CAMPUS: ASSÚ

CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1º	Ana Beatriz Confessor Barbosa	10,0	10,0	10,0	Aprovado/ bolsista
2º	Francisco Romenique Pereira Pimentel	10,0	10,0	10,0	Aprovado/ bolsista
3º	Gizelly Barbara Nascimento Costa	10,0	9,4	9,76	Aprovado/ bolsista
4º	Maria Luiza Sousa Dos Santos	9,6	9,8	9,68	Aprovado/ bolsista
5º	Helena Avelino Da Silva	9,5	9,8	9,62	Aprovado/ bolsista
6º	Julia Evelin Barbosa Lopes	9,7	9,3	9,54	Aprovado/ bolsista
7º	Edla Monielli Nunes Lopes	9,5	9,4	9,46	Aprovado/ bolsista
8º	Maria Nicolly Fernandes De Assis	10,0	8,6	9,44	Aprovado/ bolsista
9º	Ana Livia Barreto Da Silva	9,3	9,4	9,34	Aprovado/ bolsista
10º	Luiz Felipe Dantas Silva Da Cruz	9,5	9,0	9,3	Aprovado/ bolsista
11º	Liedson Cristian Tavares Nogueira	10,0	8,0	9,2	Aprovado/ bolsista
12º	Jonathan Cauã Cabral Batista	9,2	9,0	9,12	Aprovado/ bolsista
13º	Gennefyr Mabel Da Cunha Da Silva	9,2	8,9	9,08	Aprovado/ bolsista
14º	Maristela Ferreira De Medeiros	9,0	9,2	9,08	Aprovado/ bolsista
15º	Ruama Moura Zuza	9,4	8,4	9,0	Aprovado/ bolsista
16º	Joice Monielle De Souza Lourenco	9,0	9,0	9,0	Aprovado/ bolsista
17º	Maria Da Conceicao Delfino De Souza	9,7	7,8	8,94	Aprovado/ voluntário
18º	Ataliba Alves De Almeida Neto	9,0	8,8	8,92	Aprovado/ voluntário
19º	Geovana Priscyla Silva Mendonça	9,3	8,3	8,9	Aprovado/ voluntário
20º	Guilherme Victor Silva Mendonça	9,5	8,0	8,9	Aprovado/ voluntário
21º	Maria Fernanda Félix De Melo	9,8	7,5	8,88	Aprovado/ cadastro reserva
22º	Iaridsa Emanuele Da Fé Rodrigues	9,4	8,0	8,84	Aprovado/ cadastro reserva
23º	Maria Loiza Alves Felipe De Oliveira	9,4	7,5	8,64	Aprovado/ cadastro reserva
24º	Maria Clara Dos Santos Gonzaga	9,0	8,0	8,6	Aprovado/ cadastro reserva

SUBPROJETO: GEOGRAFIA CAMPUS: MOSSORÓ

CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1	ANA ESTEFANI DE SOUSA E LIMA	10,0	10,0	10,0	Aprovado/ Bolsista
2	JOSE AIRTON DE OLIVEIRA FILHO	9,0	10,0	9,4	Aprovado/ Bolsista
3	ANALICE FRANCA DE OLIVEIRA	9,0	10,0	9,4	Aprovado/ Bolsista
4	PAULO HENRIQUE DA SILVA ALVES	10,0	8,5	9,4	Aprovado/ Bolsista
5	STHEFANY VITORIA ROCHA DE OLIVEIRA	9,0	10,0	9,4	Aprovado/ Bolsista
6	ANA ALICE DA SILVA DANTAS	9,0	10,0	9,4	Aprovado/ Bolsista
7	SARAH LETICIA PAIVA	9,0	10,0	9,4	Aprovado/ Bolsista
8	LUIS EDUARDO RODRIGUES REBOUCAS	9,0	9,5	9,2	Aprovado/ Bolsista
9	MARIA ALICE BELARMINO DA COSTA	9,0	9,0	9,0	Aprovado/ Bolsista
10	GUILHERME MEDEIROS DE OLIVEIRA	8,5	9,5	8,9	Aprovado/ Bolsista
11	SAULO MEDEIROS PEREIRA DA SILVA	8,5	9,5	8,9	Aprovado/ Bolsista
12	ALICE RODRIGUES DA COSTA GOIS	8,5	9,5	8,9	Aprovado/ Bolsista
13	ANDRE IGOR RODRIGUES SIMOES	8,5	9,5	8,9	Aprovado/ Bolsista
14	LAISLA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	9,0	8,5	8,8	Aprovado/ Bolsista
15	FRANCISCO DANIEL APOLONIO DA SILVA FERNANDES	8,5	9,0	8,7	Aprovado/ Bolsista
16	LUIZA FERNANDA FERNANDES DA SILVA	9,0	8,0	8,0	Aprovado/ Bolsista
17	FELLIPE INVAMBERG FREIRE DA SILVA	8,5	8,5	8,5	Aprovado/ Voluntário
18	ALICE STEPHANY GOMES DA COSTA	8,0	9,0	8,4	Aprovado/ Voluntária
19	LANA BEATRIZ FRANCA CORIOLANO	8,0	8,5	8,2	Aprovado/ Voluntária
20	LUCAS GABRIEL SILVA DA CRUZ	8,0	8,5	8,2	Aprovado/ Voluntário
21	FRANCISCO DE ASSIS MARQUES RODRIGUES	8,0	8,5	8,2	Aprovado/ Cadastro Reserva
22	ARIELISON PATRICK DE OLIVEIRA FREITAS	8,0	8,0	8,0	Aprovado/ Cadastro Reserva
23	CECÍLIA DA SILVA MEDEIROS	8,0	8,0	8,0	Aprovado/ Cadastro Reserva
24	BRUNO LIMA DE ARAÚJO	8,0	8,0	8,0	Aprovado/ Cadastro Reserva

SUBPROJETO: GEOGRAFIA CAMPUS: PAU DOS FERROS

CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1	ROBERTINHO JUNIOR CIPRIANO DA SILVA	9,3	9,2	9,24	APROVADO/ BOLSISTA
2	WDERSON VINICIUS ALVES GAMA	9,1	8,3	8,76	APROVADO/ BOLSISTA
3	LAIZZA BIANKA DO CARMO MORAIS	8,8	8,7	8,74	APROVADO/ BOLSISTA
4	VITORIA MARIA COSTA TORRES	8,2	9,1	8,56	APROVADO/ BOLSISTA

5	WILLYAM GOMES CARDOSO	8,0	9,4	8,56	APROVADO/ BOLSISTA
6	FRANCISCO ELIAS PEREIRA JUNIOR	8,3	8,9	8,54	APROVADO/ BOLSISTA
7	LUANA LARYSSA OLIVEIRA	8,0	9,3	8,52	APROVADO/ BOLSISTA
8	ERIC MARLEY FONSECA ARAUJO	8,1	9,1	8,5	APROVADO/ BOLSISTA
9	VALESKA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	8,2	8,9	8,48	APROVADO/ BOLSISTA
10	JOAO PAULO MAFALDO SILVA	7,7	9,5	8,4	APROVADO/ BOLSISTA
11	FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA	8,0	9,0	8,38	APROVADO/ BOLSISTA
12	MARIA SAMARA DE LIMA MACENA	8,0	8,9	8,36	APROVADO/ BOLSISTA
13	ÉRICA LOPES DA SILVA	8,0	8,8	8,3	APROVADO/ BOLSISTA
14	ALINE ADRIELLY DE FREITAS LIMA	8,3	8,3	8,28	APROVADO/ BOLSISTA
15	THIAGO FERREIRA DA SILVA	8,3	8,0	8,18	APROVADO/ BOLSISTA
16	ANA CECILIA CALIXTA DE OLIVEIRA	7,8	8,4	8,04	APROVADO/ BOLSISTA
17	MARIA EDUARDA DE QUEIROZ CAVALCANTE	7,7	8,5	8,02	APROVADO/ VOLUNTÁRIO
18	DALLILA GABRIELY DE SOUZA	7,6	7,8	7,66	APROVADO/ VOLUNTÁRIO
19	IARA PAIVA SAMPAIO	7,4	7,9	7,6	APROVADO/ VOLUNTÁRIO
20	MARIA SAMARA DE SOUZA	7,5	7,3	7,4	APROVADO/ VOLUNTÁRIO
21	ANDRE DE MORAIS SOUZA	7,0	7,9	7,36	APROVADO/ CADASTRO DE RESERVA
22	JONAS PABLO SOUSA MACEDO	0,0	0,0	0	ELIMINADO

SUBPROJETO: HISTÓRIA CAMPUS: MOSSORÓ

CLASS	CANDIDATO/A	NC	NDA	NF	RESULTADO
1	Juliana Beatriz Oliveira do Carmo	10,0	9,0	9,6	Aprovado/ Bolsista
2	Leanne Oliveira de Araújo	10,0	8,5	9,4	Aprovado/ Bolsista
3	Sonaly da Silva Fernandes	10,0	8,5	9,4	Aprovado/ Bolsista
4	Natália Gabriely Sousa Sales	10,0	8,5	9,4	Aprovado/ Bolsista
5	Luana Ester da Silva	10,0	8,5	9,4	Aprovado/ Bolsista
6	Roberto Antônio Carlos Bandeira Sobrinho	10,0	8,0	9,2	Aprovado/ Bolsista
7	Stephanie Caroline da Silva	10,0	8,0	9,2	Aprovado/ Bolsista
8	Lucas Felipe Carlos do Nascimento	10,0	8,0	9,2	Aprovado/ Bolsista
9	Antônia Sabrina de Oliveira Pereira	10,0	8,0	9,2	Aprovado/ Voluntária
10	Bianca da Rocha Negreiros	10,0	7,5	9,0	Aprovado/ Voluntária
11	Gabrielle Moraes de Gois	10,0	7,5	9,0	Aprovado/ Cadastro de reserva
12	Gilda Ashirley Fonseca Ribeiro	10,0	7,5	9,0	Aprovado/ Cadastro de reserva
13	Bruno Emanuel dos Santos Rosa	8,0	8,0	8,0	Aprovado/ Cadastro de Reserva

14	Antônio Francisco da Silva Bezerra	5,0	8,0	6,2	Aprovado/ Cadastro de reserva
15	Joabe Lucas Fernandes de Oliveira	7,0	0,0	4,2	Aprovado/ Cadastro de Reserva

SUBPROJETO: LÍNGUA INGLESA CAMPUS: ASSÚ

CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1	Aderildo Cunha Macêdo Júnior	9,6	9,5	9,5	Aprovado/ Bolsista
2	Ketura Glycia Arruda da Silva	9,5	9,3	9,4	Aprovado/ Bolsista
3	Júlia Beatriz da Silva Fernandes	9,6	9,2	9,4	Aprovado/ Bolsista
4	Caio Venicius Silva de Almeida	9,5	9,0	9,3	Aprovado/ Bolsista
5	Ester Rizia do Vale Souza	9,0	9,6	9,2	Aprovado/ Bolsista
6	Ana Raquel Cruz Peixoto	8,6	10,0	9,1	Aprovado/ Bolsista
7	Maria Lívia Lucena Barbalho	8,5	9,5	8,9	Aprovado/ Bolsista
8	Ewenly Rayane Souza da Silva	8,6	9,3	8,8	Aprovado/ Bolsista
9	Ana Beatriz Araújo Macêdo Fonsêca	8,0	10,0	8,8	Aprovado/ Bolsista
10	Maria Perpétua do Socorro da Silva	8,6	9,0	8,7	Aprovado/ Bolsista
11	Jaiana da Silva	8,0	9,6	8,6	Aprovado/ Bolsista
12	Maria Luiza Bezerra de Santana	8,0	9,5	8,6	Aprovado/ Bolsista
13	José Leonardo de Souza Fernandes Lemos	8,5	8,5	8,5	Aprovado/ Bolsista
14	Maria Clara Barboza da Silva	8,0	9,0	8,4	Aprovado/ Bolsista
15	José Felipe Oliveira Melo	7,6	9,5	8,3	Aprovado/ Bolsista
16	Samira Marinho Monteiro	9,0	7,0	8,2	Aprovado/ Bolsista

SUBPROJETO: LÍNGUA INGLESA CAMPUS: MOSSORÓ

CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1	MICHELE DARLY FERREIRA DA SILVA SOUZA	9,9	9,75	9,84	Aprovado/ Bolsista
2	DAVI ELIENAI SILVEIRA DE SOUZA	9,8	9,2	9,56	Aprovado/ Bolsista
3	JOYCE TAMIRES DE ALBUQUERQUE SILVA	9	8,45	8,78	Aprovado/ Bolsista
4	ANTONIO ERASMO MEDEIROS COSTA	9,1	8,2	8,74	Aprovado/ Bolsista
5	ANTONIA JAYANE DA SILVA ANTUNES	8,8	8,6	8,72	Aprovado/ Bolsista
6	DOMINYK SANTOS DIAS SIMOES	8,5	8,6	8,54	Aprovado/ Bolsista
7	CLEVERSON MARCELINO LOPES COSTA JUNIOR	7,6	8,3	7,88	Aprovado/ Bolsista
8	FRANCISCO JEFFERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	7,4	8,6	7,88	Aprovado/ Bolsista
9	LUCAS TADEU MARTINS FELIX	7,6	7,9	7,72	Aprovado/ Voluntário
10	HERMINIO FERREIRA DA SILVA NETO	7	8,5	7,6	Aprovado/ Voluntário

11	CAMILA DO NASCIMENTO SILVA BEZERRA	7,2	7,0	7,12	Aprovado/ Cadastro de reserva
12	NACSARA JADHY DA COSTA SOUZA	9,7	0	5,82	Aprovado/ Cadastro de reserva

SUBPROJETO: LÍNGUA INGLESA					
CAMPUS: PAU DOS FERROS					
CLASS	CANDIDATO/A	NC	NDA	NF	RESULTADO
1	José Wilde Cavalcante Pereira	9,5	9,5	9,5	Aprovado/ Bolsista
2	Maria Raquel Pereira da Silva	9,5	9,5	9,5	Aprovado/ Bolsista
3	Jennifer Tavares da Silva	9,0	9,5	9,3	Aprovado/ Bolsista
4	Luiz Fernando da Silva	9,0	9,5	9,3	Aprovado/ Bolsista
5	Sara Emily Vilaça Félix	9,0	9,5	9,3	Aprovado/ Bolsista
6	Yasmin Soares Martins	9,0	9,5	9,3	Aprovado/ Bolsista
7	Denílto Silvino da Nóbrega	9,0	9,0	9,0	Aprovado/ Bolsista
8	João Pedro Maciel Almeida	9,0	9,0	9,0	Aprovado/ Bolsista
9	Lenice Bernardes Da Silva	8,0	8,5	8,3	Aprovado/ Voluntário
10	Thalys Matheus Rodrigues Damasceno	8,0	8,4	8,2	Aprovado/ Voluntário
11	Júlia Oliveira Vilar de Melo	9,0	7,0	8,0	Aprovado/ Cadastro Reserva

SUBPROJETO: LÍNGUA PORTUGUESA					
CAMPUS: ASSÚ					
CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1	Raissa da Silva Pereira	8,7	10,0	9,2	APROVADA/ BOLSISTA
2	Dalila Ismenia Melo Fernandes	8,0	10,0	8,8	APROVADA/ BOLSISTA
3	Pedro Henrique Lopes de Melo	8,0	10,0	8,8	APROVADA/ BOLSISTA
4	Marina Argemiro Lopes	7,8	10,0	8,7	APROVADA/ BOLSISTA
5	Ana Karoline Aprigio dos Santos	7,5	10,0	8,5	APROVADA/ BOLSISTA
6	Maria Eduarda Nunes da Rocha	8,5	8,5	8,5	APROVADA/ BOLSISTA
7	Jocely Kadhija Silva de Oliveira	8,0	9,0	8,4	APROVADA/ BOLSISTA
8	Alana Alves de Souza	7,5	9,5	8,3	APROVADA/ BOLSISTA
9	Mislainy Viviane Batista Cassimiro	7,5	9,5	8,3	APROVADA/ BOLSISTA
10	Rodinele Fernandes Sena Filho	7,5	9,5	8,3	APROVADA/ BOLSISTA
11	Camila Amancio Pereira	7,5	9,0	8,1	APROVADA/ BOLSISTA
12	Alyne Bezerra Frutuoso	8,0	8,0	8,0	APROVADA/ BOLSISTA
13	Elizaeth Jacira Barbosa	7,0	9,5	8,0	APROVADA/ BOLSISTA
14	Luiz Felipe Gomes da Costa	7,0	8,0	7,8	APROVADO/ BOLSISTA
15	Alexandre Diego de Oliveira	7,0	8,5	7,6	APROVADO/ BOLSISTA
16	Bruno Valder Lopes Alves	7,0	8,0	7,4	APROVADO/ BOLSISTA

SUBPROJETO: LÍNGUA PORTUGUESA					
CAMPUS: ASSÚ					
CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1º	Eduardo Ezus Fernandes de Jesus	10,0	10,0	10,0	APROVADO/ BOLSISTA
2º	Francisco Josivan da Silva Gomes	9,5	10,0	9,8	APROVADO/ BOLSISTA
3º	Arielly Kawana Oliveira Silva	9,5	10,0	9,6	APROVADO/ BOLSISTA
4º	Allan Vitor Soares de Freitas	8,5	9,5	9,0	APROVADO/ BOLSISTA
5º	Ellen Vitoria de Sa Fagundes	8,5	9,5	8,9	APROVADO/ BOLSISTA
6º	Julia Marques de Carvalho	8,4	9,0	8,7	APROVADO/ BOLSISTA
7º	Eduardo Oliveira Santiago	8,4	8,8	8,5	APROVADO/ BOLSISTA
8º	Iasmim Raiany de Souza Fonseca	7,6	8,8	8,2	APROVADO/ BOLSISTA
9º	Thalys Vinicius de Oliveira Rodrigues	6,7	9,5	8,1	APROVADO/ BOLSISTA
10º	Alexsandra Rege de Andrade Moraes	7,8	8,3	8,0	APROVADO/ BOLSISTA
11º	Isa Vitoria Duarte de Oliveira	7,3	8,5	7,9	APROVADO/ BOLSISTA
12º	Isabely Fernandes Fonseca	6,7	9,0	7,8	APROVADO/ BOLSISTA
13º	Lisandra Bland Arpejo Holanda Fonseca	7,5	8,0	7,7	APROVADO/ BOLSISTA
14º	Lury Hortêncio Costa Moraes	7,8	7,5	7,6	APROVADO/ BOLSISTA
15º	Tiago Oliveira de Amorim	7,1	8,0	7,5	APROVADO/ BOLSISTA
16º	Abner Eylan Moraes Maia	5,7	8,7	7,2	APROVADO/ BOLSISTA
17º	Kaduan Paiva Silva	6,8	7,3	7,0	APROVADO/ VOLUNTÁRIO
18º	Rejane da Silveira Maia	8,6	5,5	6,9	APROVADO/ VOLUNTÁRIO
19º	Helioisa Targino de Lima	8,1	5,5	6,8	APROVADO/ VOLUNTÁRIO
20º	Celia Cristina Ribeiro da Costa	7,7	5,8	6,7	APROVADO/ VOLUNTÁRIO
21º	Maria Zenilde da Silva	6,2	6,8	6,5	APROVADO/ CADASTRO RESERVA
22º	Paula Polyana de Almeida Vale	6,5	6,4	6,4	APROVADO/ CADASTRO RESERVA

SUBPROJETO: LÍNGUA PORTUGUESA					
CAMPUS: PATU					
CLASS	NOME	NC	NDA	NF	RESULTADO
1	STEFANNY VITÓRIA ALVES BARRETO	9,4	9,9	9,6	Aprovado/ bolsista
2	ANA VITÓRIA TEIXEIRA JALES	9,0	10,0	9,4	Aprovado/ bolsista
3	MILLA CALIXTO DE ANDRADE	8,8	9,9	9,24	Aprovado/ bolsista
4	EMMELLY KETTYLLY OLIVEIRA DA SILVA	9,0	9,0	9,0	Aprovado/ bolsista
5	LÍLIA ALEXANDRINO DE ARAÚJO	8,5	9,6	8,94	Aprovado/ bolsista
6	LIBÉGNA MORAIS BEZERRA	8,4	9,5	8,9	Aprovado/ bolsista
7	LUCAS BRAGA DE ARAÚJO	8,8	9,0	8,88	Aprovado/ bolsista
8	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	9,0	8,5	8,8	Aprovado/ bolsista

9	BARBARA BEATRIZ SUASSUNA AZEVEDO	8,6	9,2	8,84	Aprovado/ bolsista
10	JOYCE PRISCILA FERNANDES DA SILVA	8,6	9,0	8,76	Aprovado/ bolsista
11	ZAIRA KATHRYNE DE ARAÚJO ALVES	8,5	9,1	8,74	Aprovado/ bolsista
12	THIAGO CIDRÔNIO DE OLIVEIRA*	8,2	9,5	8,72	Aprovado/ bolsista
13	FELLIPE DE ANDRADE MOTA*	9,2	8,1	8,72	Aprovado/ bolsista
14	MARIA ALICIA PAULO DE OLIVEIRA GOMES	8,5	9,0	8,7	Aprovado/ bolsista
15	JOSÉ KAIO SOARES DE PAIVA	8,7	8,6	8,6	Aprovado/ bolsista
16	MARIA EDUARDA VIEIRA FERNANDES	7,8	9,2	8,36	Aprovado/ bolsista
17	CARLOS MATHEUS BEZERRA DE PAIVA	7,7	9,0	8,22	Aprovado/ voluntário
18	ANA VITÓRIA GOMES ALVES	8,4	8,0	8,2	Aprovado/ voluntário
19	CREUZA GABRIELY ALVES TARGINO	7,6	9,0	8,16	Aprovado/ voluntário
20	NAIANA ALVES ROCHA	7,8	8,5	8,08	Aprovado/ voluntário
21	JOSÉ ALVES CAVALCANTE NETO	8,0	8,1	8,04	Aprovado/ cadastro reserva
22	DÉBORAH EVELYN DOS SANTOS LIMA	8,0	8,0	8,0	Aprovado/ cadastro reserva
23	ALANNYA KAROLL DA SILVA MAIA	8,3	7,5	7,98	Aprovado/ cadastro reserva
24	EXPEDITA MARIA HENRIQUE TEIXEIRA	8,2	7,5	7,92	Aprovado/ cadastro reserva
25	DIANA JOVANA DE AZEVEDO PEREIRA	7,5	8,5	7,9	Aprovado/ cadastro reserva
26	JHENNERFER TARGINO DE OLIVEIRA	7,4	8,6	7,88	Aprovado/ cadastro reserva
27	JAISA DE FARIAS TARGINO	7,2	8,8	7,52	Aprovado/ cadastro reserva
28	NATÁLIA MARIA DA SILVA GURGEL	6,2	9,5	7,52	Aprovado/ cadastro reserva
29	DANIEL DA SILVA ROCHA MAIA	7,5	7,5	7,5	Aprovado/ cadastro reserva
30	RITA HELENA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	6,5	7,6	6,94	Aprovado/ cadastro reserva

*Como critério de desempate foi utilizado o item 2º: o candidato com maior nota no Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), item 9.4, do Edital nº 099/2022-PROEG.

SUBPROJETO: LÍNGUA PORTUGUESA					
CAMPUS: PAI DOS FERROS					
CLASS	CANDIDATO/A	NC	NDA	NF	RESULTADO
1	Roseane Rayres Ribeiro	9,2	9,0	9,1	Aprovado/ Bolsista
2º	Marta Lizandra Dias Gomes	9,0	9,0	9,0	Aprovado/ Bolsista
3º	Vinicius Ádam Martins Maia	9,0	8,7	8,9	Aprovado/ Bolsista
4º	Maria Cristina da Silva	9,5	8,0	8,9	Aprovado/ Bolsista
5º	Janiele Xavier Pereira	9,5	8,0	8,9	Aprovado/ Bolsista

6º	Katielle Costa de Souza	9,0	8,5	8,8	Aprovado/ Bolsista
7º	José Alisson Alves Pessoa	8,5	9,0	8,7	Aprovado/ Bolsista
8º	Sara Victoria Pinheiro de Lima	8,5	9,0	8,7	Aprovado/ Bolsista
9º	Rayla Laura da Silva	8,7	8,0	8,6	Aprovado/ Bolsista
10º	Analia Vitória Costa Ferreira	9,0	7,5	8,4	Aprovado/ Bolsista
11º	Josefa Elaine de Queiroz Silva	8,7	8,0	8,4	Aprovado/ Bolsista
12º	Laura Tereza de Sousa Costa	9,2	7,2	8,4	Aprovado/ Bolsista
13º	Maria Beatriz da Silva Lima	8,0	8,0	8,0	Aprovado/ Bolsista
14º	Maria Eduarda de Brito Tavares	8,0	8,0	8,0	Aprovado/ Bolsista
15º	Estela Kiara de Oliveira	8,0	8,0	8,0	Aprovado/ Bolsista
16º	Francisco Vinicius Alves da Silva	8,0	8,0	8,0	Aprovado/ Bolsista
17º	Alisson Andrade dos Santo	8,0	8,0	8,0	Aprovado/ Voluntário
18º	Maria Layse Monte da Silveira	7,5	8,7	8,0	Aprovado/ Voluntário
19º	Francisca Daiany Furtunato	8,1	7,5	7,8	Aprovado/ Voluntário
20º	Gabriela Gonçalves de Sousa	8,1	7,5	7,8	Aprovado/ Voluntário
21º	Andre Paulo da Silva	7,0	9,0	7,8	Aprovado/ Cadastro Reserva
22º	Gabriel Dantas Nogueira	8,0	7,0	7,6	Aprovado/ Cadastro Reserva
23º	Ana Tais Alves Silva	7,0	7,0	7,0	Aprovado/ Cadastro Reserva
24º	Francisco Berguison Soares Varela	7,0	7,0	7,0	Aprovado/ Cadastro Reserva
25º	José Wigenis Costa Fernandes	9,2	0,0	5,2	Não Aprovado

14	Alan Michel Souza Silva	9,2	9,4	9,28	Aprovado/ Bolsista
15	Maria Da Conceicao Fernandes	9,0	9,6	9,24	Aprovado/ Bolsista
16	Maria Jessica Lima Barbosa	9,0	9,5	9,20	Aprovado/ Bolsista
17	Jairo Da Silva Dantas	9,1	9,0	9,03	Aprovado/ voluntario
18	Camila Da Costa De Moraes	9,6	8,2	9,01	Aprovado/ voluntario
19	Ruth Batista De Andrade	9,7	8,0	8,99	Aprovado/ voluntario
20	Brenda Santos De Sousa	9,4	8,3	8,96	Aprovado/ voluntario
21	Iverson Marcio Laurentino Da Silva	9,2	8,5	8,92	Aprovado/ Cadastro Reserva
22	Joanna Gabrielly Gomes De Souza	9,3	8,4	8,91	Aprovado/ Cadastro Reserva
23	Camilla Raiany Araujo Da Silva	9,6	7,9	8,89	Aprovado/ Cadastro Reserva
24	Maria Eduarda Araujo Vieira	9,4	8,1	8,85	Aprovado/ Cadastro Reserva
25	Britney Eliza Bezerra Cavalcante De Sena	9,6	7,7	8,81	Aprovado/ Cadastro Reserva
26	Emily Lohanna Silva Xavier	9,6	7,6	8,80	Aprovado/ Cadastro Reserva
27	Erika Renata Da Silva Leite	9,7	7,5	8,79	Aprovado/ Cadastro Reserva
28	Icaro Gabriel Juliao Corsino	9,4	7,9	8,77	Aprovado/ Cadastro Reserva
29	Tiago André De Oliveira	9,5	7,6	8,74	Aprovado/ Cadastro Reserva
30	Igor Emanuel Da Silva Dos Santos	9,2	7,6	8,56	Aprovado/ Cadastro Reserva
31	Paulo Gerson Araujo De Freitas	9,3	0,0	5,55	Aprovado/ Cadastro Reserva

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação e pela Coordenação Institucional do PIBID.
2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 11 de novembro de 2022.
Profa. Dra. Antônia Maíra Emelly Cabral da Silva Vieira
Coordenadora Institucional do PIBID
Prof. Me. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

PROPEG

Regimento do Comitê Permanente de Pós-Graduação Stricto Sensu (Cpoggss)

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES DO CPPGSS

Art 1º. O CPPGSS é o colegiado de caráter consultivo e deliberativo para apreciar as matérias referentes aos cursos e ações de Pós-Graduação Stricto Sensu, Profissionais e Acadêmicos, no âmbito da UERN.

Art. 2º O CPPGSS é vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEG) da UERN, que lhe assegurará os meios adequados para o seu funcionamento, assim como a independência para decidir sobre os projetos que lhe são apresentados.

Art 3º. Compete ao CPPGSS:

I - Analisar e emitir pareceres sobre projetos de cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu previamente à deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação

(CONSEPE);

II - Emitir pareceres sobre matérias relacionadas aos cursos de Pós-Graduação stricto sensu;

III - Assessorar/Instrumentalizar os Conselhos Superiores da UERN, sobre as matérias relativas à Pós-Graduação stricto sensu;

IV - Apreciar e deliberar sobre os recursos das decisões dos Colegiados Internos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UERN;

V - Propor a legislação interna pertinente aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Institucionais;

VI - Acompanhar e zelar pelo cumprimento das legislações federais relativas à Pós-Graduação Stricto Sensu, especialmente as Resoluções do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC) e Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES) e normas estabelecidas pelo CONSEPE;

VII - Assessorar a PROPEG na elaboração e cumprimento da política de pesquisa e pós-graduação stricto sensu da UERN;

VIII - Sugerir meios que favoreçam a captação de recursos para a pesquisa, a inovação e a pós-graduação;

IX - Opinar sobre ajustes, acordos ou convênios, acadêmicos ou financeiros, para suporte, cooperação ou desenvolvimento dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;

X - Opinar sobre liberação para capacitação, fora do país, de docente e de técnico-administrativo;

XI - Assessorar a PROPEG para elaboração e implementação da política de capacitação dos servidores técnico-administrativos e dos docentes;

XII - Decidir sobre a concessão de bolsa de produtividade da UERN, nos termos de Editais da PROPEG;

XIII - Assessorar a PROPEG na elaboração de projetos institucionais para financiamento de pesquisa e inovação, inclusive infraestrutura para essas áreas.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 4º O CPPGSS será composto pelos seguintes membros:

1. O(A) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação, que será seu Presidente;

2. Os(As) Coordenadores(as) de cada Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UERN;

3. Um(a) discente eleito(a) por seus pares, dentre os(as) representantes discentes nos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Instituição;
§ 1º. Cada membro do CPPGSS terá um(a) suplente, preferencialmente seu(ua) substituto(a) legal.

§ 2º. O(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação terá como primeiro(a) suplente o(a) Diretor(a) de Pós-Graduação, e o(a) Chefe do Departamento de Cursos da PROPEG como seu(ua) segundo(a) suplente, que assumirá, sucessivamente, a presidência dos trabalhos.

§ 3º Os membros indicados nos incisos I e II do caput exercerão seu mandato enquanto estiverem na titularidade dos respectivos cargos e serão substituídos, automaticamente, por seus sucessores.

Art 5. A Associação dos Pós-Graduandos da UERN (APG) realizará a indicação dos(as) representantes discentes, na qual será imprescindível a garantia de participação, no pleito, dos/as representantes estudantes de cada um dos programas de pós-graduação da UERN.

§ 1º Os mandatos do(a) representante discente e respectivo(a) suplente serão de um ano, sendo permitida uma recondução, não podendo ultrapassar o período de conclusão dos cursos em que estiverem matriculados.

Art. 6º Constitui atribuições da presidência do CPPGSS:

i. Representar o CPPGSS e dirigir os seus trabalhos;
ii. Convocar as sessões, dirigir os trabalhos e coordenar as atividades administrativas do CPPGSS;
iii. Definir a pauta das reuniões do CPPGSS e distribuir os processos para serem relatados entre os membros do Comitê;

iv. Conceder a palavra aos membros, submeter à discussão e votação os assuntos constantes da pauta, bem como anunciar o resultado;

v. Retirar ou reordenar os itens de pauta;

vi. Decidir, após ouvir os membros do CPPGSS, sobre a nomeação de consultores Ad Hoc para relatar matérias de interesse do Comitê.

Art. 7º Compete aos membros do CPPGSS:

6. Participar das sessões, com direito a voz e voto;

7. Relatar processos;

8. Solicitar vista dos autos dos processos;

9. Justificar as ausências e, ainda, convocar o(a) suplente, no caso de ser membro titular;

10. Participar de comissões deliberadas pela CPPGSS.

§ 1º O não comparecimento do membro, em três reuniões consecutivas, sem justificativa, ou a mais de cinco reuniões do ano, constitui motivo de desligamento do CPPGSS. Não sendo computadas, para efeito de desligamento, faltas decorrentes de licença maternidade.

§ 2º Em caso de vacância do cargo de membro do CPPGSS, o(a) suplente assumirá a vaga para completar o mandato.

§ 3º Qualquer membro do CPPGSS indiretamente envolvido ou que possua motivo de foro íntimo que o impeça de realizar a análise de determinados processos pode assim se manifestar, sendo dispensado da função de parecerista; no entanto poderá participar do processo de tomada de decisão, se assim o desejar.

Art. 8º O(a) Presidente do Comitê será auxiliado(a) por um(a) secretário(a) da Diretoria de Pós-Graduação, a quem compete:

6. Providenciar local, equipamentos e demais itens de infraestrutura para as reuniões;

7. Proceder a verificação do quorum necessário ao início dos trabalhos e ao seu prosseguimento;

8. Prestar esclarecimentos sobre a matéria em pauta, em caso de dúvidas, e dar assessoramento técnico, quando solicitado;

9. Acompanhar o processo de votação, dando suporte para sua realização;

10. Elaborar e lavrar as atas das sessões do Comitê e enviá-las aos membros.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º. O CPPGSS reunir-se-á em sessões ordinárias ou extraordinárias.

§ 1º As reuniões ordinárias serão mensais, devendo ser estabelecido calendário de reuniões, ressalvando a importância de rodízio entre os dias da semana para a realização da reunião.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo(a) Presidente ou pela maioria absoluta dos membros do CPPGSS, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

Art. 10º Poderão participar das sessões do CPPGSS, sem direito a voto, pessoas convidadas ou convocadas pelo(a) Presidente ou pela maioria do Comitê, para esclarecer assuntos em pauta, e os consultores Ad Hoc.

Art. 11º O Comitê deliberará com a presença de mais da metade dos membros, e suas decisões serão tomadas pela maioria simples dos votos dos presentes.

Art. 12. As reuniões do Comitê atenderão aos seguintes itens:

I - Abertura dos trabalhos pelo(a) Presidente, pelo Substituto ou pelo membro mais antigo, em ordem de prioridade;

II - Verificação de existência de quórum;

III - Assinatura e aprovação da ata da sessão anterior;

IV - Apreciação da relatoria e aprovação dos pareceres dos processos apresentados em pauta;

V - Comunicações breves e franqueamento da palavra;

VI - Encerramento da reunião.

§ 1º Caso a reunião se estenda por dois turnos, o quórum deverá ser obedecido no segundo turno.

§ 2º A ordem e inclusão de processos na apresentação dos pareceres em uma reunião do CPPGSS será determinada pelo(a) presidente, podendo ser alterada a pedido justificado de um dos membros, desde que aprovada pela maioria dos presentes à reunião.

Art. 13. Cada processo será analisado por, pelo menos, um dos membros do Comitê, responsável pela proposta do parecer.

§ 1º Os relatores dos projetos poderão solicitar diligências necessárias ao esclarecimento das especializações/ residências em análises.

§ 2º O parecer definitivo será deliberado durante a reunião, por maioria simples de todos os membros presentes.

Art. 14. É facultado ao Presidente e aos membros do CPPGSS solicitar reexame de decisão tomada em reunião anterior, desde que o parecer final não tenha sido emitido, justificando possível ilegalidade, inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 15. As deliberações "ad referendum" serão encaminhadas ao plenário do CPPGSS na primeira sessão seguinte.

Art. 16. O CPPGSS fará recesso de acordo com calendário próprio de cada ano aprovado no final do período anterior, divulgado na Secretaria do Comitê e em seu sítio eletrônico, em consonância com o calendário universitário.

Art. 17. O prazo para emissão do parecer pelo CPPGSS é de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do processo para análise.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos neste Regimento poderão ser resolvidos em caráter de urgência pela Presidência do Comitê, sendo preferencialmente dirimidos em reunião do CPPGSS.

Art. 19. O presente Regimento poderá ser modificado em reunião ordinária, desde que haja concordância de todos os presentes à reunião, ou em reunião extraordinária do CPPGSS expressamente convocada para tal finalidade, sendo garantido o mínimo de 7 (sete) dias decorridos entre a comunicação da inclusão do tema na pauta e a reunião. As alterações deverão ser aprovadas por maioria absoluta dos membros do CPPGSS.

Art. 20. Esse Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de novembro de 2022.
Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Wogelsanger Oliveira Pereira
Diretor de Pós-Graduação

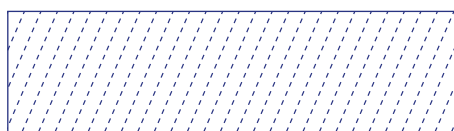
PROGEP

Despacho

Processo nº 04410051.001380/2022-00
Interessado: NAUDINEY DE CASTRO GONÇALVES

Considerando o Requerimento (Id. 17108362) apresentado pelo docente Naudiney de Castro Gonçalves que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências; Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e que revogou as normas anteriores; Considerando o Parecer Jurídico nº 1757/2022 – AJUR/ UERN (Id. 17138344) que opina favoravelmente à concessão do auxílio; Considerando o Relatório de Conformidade nº 1458/2022/UERN - UCI (Id. 17164168) que informa conformidade do processo com a legislação vigente. Defiro o requerimento de auxílio-saúde, retroagindo seus efeitos a data de solicitação. Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 11/11/2022
Prof. Ms. Luis Marcos de Medeiros Guerra
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Portaria nº 3955/2022 GP/FUERN



UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 05/2022 – Comissão Eleitoral – Departamento de Administração – DAD/FACEM/UERN

Publica a homologação do resultado do processo eleitoral para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Administração – Biênio 2022/2024.

A Comissão Eleitoral constituída pelos membros: Prof. Antônio Pereira Junior (Membro indicado pelo Colegiado do Departamento), Profa. Andrea Kality da Costa Lima (Membro indicado pelo Colegiado do Departamento), Prof. Demétrius Oliveira Marques (Membro indicado pela Chefe pró-tempore do Departamento), TNM Jarmeson Vidal de Oliveira (Servidor indicado pela Chefe pró-tempore do Departamento), TNS Rivânia Rayane Dantas de Lima (Técnico Administrativo indicado pelo SINTAUERN), Prof. Vagner Miranda de Carvalho (Representante docente indicado em Plenária Departamental), Yuri Daniel Lopes Pereira (Representante discente indicado em Plenária Departamental), em conformidade com o disposto no Art. 7, da Resolução nº 14/2020 – CONSUNI, constituída para coordenar o processo eleitoral para chefe e subchefe do Departamento de Administração – DAD, para o Biênio 2022-2024, nos termos do Regimento Geral da UERN, da Resolução nº 14/2020 e Emenda Estatutária nº 03, ambas do CONSUNI, torna pública, pelo presente edital, a homologação do resultado do processo eleitoral para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Administração:

Candidata ao cargo de Chefe do Departamento de Administração – DAD:

Vera Lúcia Lopes de Oliveira – Matrícula nº 000015733

TOTAL DE ELEITORES APTOS AO VOTO	267	100,00 %
DOCENTES	13	
TÉCNICOS	2	
ALUNOS	252	

TOTAL DE ELEITORES VOTANTES	46	17,23 %	EA
DOCENTES	11		
TÉCNICOS	2		
ALUNOS	33		

TOTAL ABSTENÇÕES	221	82,77 %	EA
DOCENTES	2		
TÉCNICOS	0		
ALUNOS	219		

TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	43	93,48 %	EV
DOCENTES	11		
TÉCNICOS	2		
ALUNOS	30		

TOTAL DE VOTOS EM BRANCO	3	6,52 %	EV
DOCENTES	0		
TÉCNICOS	0		
ALUNOS	3		

01 VERA LÚCIA LOPES DE OLIVEIRA

01 VERA LÚCIA LOPES DE OLIVEIRA	100,00 %	VV
DOCENTES	11	

TÉCNICOS	2
ALUNOS	30

Candidato ao cargo de Subchefe do Departamento de Administração – DAD:

Sérgio Luiz Freire Costa – Matrícula nº 000048887

TOTAL DE ELEITORES APTOS AO VOTO	267	100,00 %
DOCENTES	13	
TÉCNICOS	2	
ALUNOS	252	

TOTAL DE ELEITORES VOTANTES	46	17,23 %	EA
DOCENTES	11		
TÉCNICOS	2		
ALUNOS	33		

TOTAL ABSTENÇÕES	221	82,77 %	EA
DOCENTES	2		
TÉCNICOS	0		
ALUNOS	219		

TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	42	91,30 %	EV
DOCENTES	11		
TÉCNICOS	2		
ALUNOS	29		

TOTAL DE VOTOS EM BRANCO	4	8,70 %	EV
DOCENTES	0		
TÉCNICOS	0		
ALUNOS	4		

01 SÉRGIO LUIZ FREIRE COSTA	100,00 %	VV
DOCENTES	11	
TÉCNICOS	2	
ALUNOS	29	

LEGENDAS

EA = EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE ELEITORES APTOS AO VOTO

EV = EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE ELEITORES VOTANTES

VV = EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS

Mossoró, 11 de novembro de 2022

TNM Jarmeson Vidal de Oliveira – Presidente da Comissão Eleitoral

(Servidor indicado pela Chefe pró-tempore do Departamento)

Prof. Antônio Pereira Junior (Membro indicado pelo Colegiado do Departamento)

Prof. Andréa Kallany da Costa Lima (Membro indicado pelo Colegiado do Departamento)

Prof. Demétrius Oliveira Marques (Membro indicado pela Chefe pró-tempore do Departamento)

TNS Rivânia Rayane Dantas de Lima (Técnico Administrativo indicado pelo SINTAUERN)

Prof. Wagner Miranda de Carvalho (Representante docente em Plenária Departamental)

Yuri Daniel Lopes Pereira (Representante discente indicado em Plenária Departamental)

Edital Nº 01/2022 - DE/CAP/UERN

PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPE) PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO A DISTÂNCIA

O Departamento de Educação – DE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, Campus Avançado de Patu – CAP, torna público, através do presente Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPE) PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, ofertado na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito da Coordenação Institucional UAB/DEAD, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DeAD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme normas estabelecidas neste Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 o processo seletivo simplificado será conduzido por uma comissão de seleção designada por ato administrativo expedido pelo Campus Avançado de Patu - CAP, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, PORTARIA-SEI Nº 574, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 – sob o acompanhamento da Diretoria de Educação a Distância - DEAD/UERN.

4.2 O(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos devidamente publicados, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 De acordo com art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPQ ou FINE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

4.4 A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo acontecerá no portal da DeAD: <https://dead.uern.br/selecoes>.

4.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

4.6 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas somente com membros da Comissão de Seleção através do e-mail: de_patu@uern.br.

5. DO OBJETO

5.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de um profissional de nível superior interessado em desempenhar a função COORDENADOR DE CURSO, bolsista UAB como para atuar no curso de LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, da Educação a Distância da FUERN, em caráter temporário, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (SisUAB), bem como formar cadastro de reservas (CR) para eventuais necessidades de convocações posteriores.

5.2 A seleção dos(as) candidatos(as) será de caráter eliminatório, com a análise da documentação solicitada e classificatório, tendo-se por base a pontuação obtida em análise curricular.

5.3 A atuação dos(as) candidatos(as) classificados(as)/convocados(as) dar-se-á pelo período de até 24 meses podendo ser prorrogado por igual período.

6. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

6.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a CAPES/UAB.

6.2 O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado(a) e a UAB/UERN, refere-se unicamente à categoria de bolsista da CAPES pelo Sistema UAB.

7. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

7.2 Estar quite com as obrigações eleitorais;

7.3 Ter vínculo empregatício efetivo com a FUERN e

pertencer ao quadro de docentes do Departamento de Educação do Campus Avançado de Patu e estar em efetivo exercício das funções;

7.4 Possuir acesso e habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação on-line como: internet, e-mail, chat e fóruns;

7.5 Ter formação acadêmica de nível superior exigida no item 5.4 deste Edital;

7.6 Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério do ensino superior com titulação mínima de mestrado;

7.7 Ter disponibilidade de 04 horas diárias (20 horas semanais), para cumprimento da Carga Horária;

7.8 Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos;

7.9 Ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades presenciais no Campus de lotação do curso.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÕES DE BOLSA

8.1 As atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso nas atividades de gestão acadêmica do curso implantado no âmbito do sistema UAB:

vii. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

viii. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;

3. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

ix. Realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

x. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno; 6. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

xi. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;

xii. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados do curso;

xiii. Verificar in loco o andamento dos cursos;

xiv. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;

xv. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsista aptos e inaptos para recebimento;

xvi. Auxiliar o coordenador UAB na seleção da planilha financeira do curso.

8.2 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de Curso, atribuições vedadas quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pela Portaria CAPES Nº 183 de 21 de outubro de 2016.

8.3 Conforme as Portarias CAPES Nº 183 de 21 de outubro de 2016 e Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, considerando a experiência de 3 (três) anos no magistério superior, o(a) coordenador(a) de curso receberá o valor de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

8.4 O requisito do(a) coordenador(a) de curso está detalhado no Quadro 01, a seguir.

Quadro 1: Requisitos para candidatura do Coordenador de Curso

FUNÇÃO	REQUISITOS	Carga Horária	Nº de Vagas
Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo	Licenciatura em Pedagogia e afins. Com Pós- Graduação Lato Sensu ou Strictu Sensu na área de Educação ou afins.	20h	1 + CR

11. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

11.1 A inscrição deverá ser feita no período de acordo com o cronograma apresentado no Anexo 01, por meio do preenchimento e submissão de formulário de inscrição online.

11.2 Para efeito deste Edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

11.3 O(a) candidato(a) ao fazer a sua inscrição deverá:

10.3.1 Ler cuidadosamente o Edital;

10.3.2 Antes de efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá organizar todos os documentos relacionados no item 6.3.5.

10.3.3 O(a) candidato deverá acessar o link: <https://forms. gle/uVUMq7b3TwPkJ99x9>, que será disponibilizado e

publicado na página da seleção, e realizar sua inscrição de acordo com o prazo constante no item 6.1.

10.3.4 Preencher os dados solicitados no formulário de inscrição online.

10.3.5 Anexar, pelo módulo de inscrição online, fotocópia legível e digitalizada dos seguintes documentos:

a) Registro Geral (RG) e Cadastro da Pessoa Física (CPF) em arquivo único;

b) Certidão de vínculo;

c) Diploma de Graduação (frente e verso) exigido no item 5.4. Poderá ser cópia do histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;

d) Diploma de pós-graduação Lato Sensu ou strictu sensu (frente e verso) exigido no item 5.4. Poderá ser entregue a cópia da ata de defesa homologada pelo Programa de Pós-Graduação datada de até um ano da defesa, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;

e) Documentos relativos à análise curricular conforme disposto no item 8.1 deste Edital (todos os documentos em um único arquivo).

6.4 Enviar/confirmar inscrição.

6.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.6 A Comissão de seleção para este Edital compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que preencher o formulário de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos. 6.6.1 Caso candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada a data de postagem mais recente;

6.7 A Comissão de seleção para este Edital não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas, no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido à congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, outros problemas de ordem técnica fora do controle da Comissão.

6.8 O deferimento das inscrições será divulgado de acordo com o cronograma apresentado no Anexo 01, no portal do DeaD: <https://dead.uern.br/selecoes>.

12. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

12.1 O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá em duas etapas:

7.2 - 1ª Etapa: Análise da documentação solicitada no item 6.3.5 (Homologação das Inscrições)

I - A análise da documentação é uma etapa eliminatória do processo seletivo.

II - Será feita avaliação documental somente do(a)s candidato(a)s que finalizaram as suas inscrições.

III - O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital; não anexar os documentos listados no item 6.3.5 no ato da inscrição; não possuir vínculo efetivo com a UERN; não atender ao requisito de formação para concorrer à vaga; não atender ao requisito de ter experiência no magistério superior do item 4.6 e 5.4; e enviar documentação ilegível, terá sua inscrição INDEFERIDA e será, automaticamente, eliminado(a) do processo de seleção.

7.3 - 2ª Etapa: Análise de currículo

I - A análise de currículo é fase Classificatória do processo seletivo.

II - A avaliação curricular ficará a cargo da Comissão de Seleção.

7.4 - A classificação do(a)s candidato(a)s dar-se-á através da soma algébrica dos pontos obtidos, segundo os critérios estabelecidos no Barema apresentado no item 8.1 deste Edital.

13. DA ANÁLISE CURRICULAR

13.1 A análise curricular é de caráter CLASSIFICATÓRIO e será feita com base na análise dos documentos anexados à inscrição de acordo com os critérios apresentados no Barema (Quadro 2), a seguir.

Quadro 2 - Tabela de Pontuação

ITEM	DESCRIÇÃO			PONTOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)		Especialização (Mínimo 360h)	Na área de conhecimento (Educação)	10
			Em áreas afins	5
		Mestrado	Na área de conhecimento (Educação)	20
			Em áreas afins	10
		Doutorado	Na área de conhecimento (Educação)	30
			Em áreas afins	15
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Tutor(a)	Presencial ou a Distancia	06 por semestre	30
	Professor(a)	Professor(a) Formador(a) ou Conteudista	05 por componente curricular	
	Coordenação	Coordenador de Curso e/ou de Tutoria	10 por semestre de atuação	

CURSOS Capacitação ou Aperfeiçoamento	Mínimo de 20h	Curso (concluído) na área de Educação a Distância	04 por curso comprovado	20
Experiência	Gestão	Coordenador de Curso/ Cargo de Gestão	05 por semestre de atuação	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

13.2 Não serão aceitos outros documentos para a PONTUAÇÃO na Análise Curricular.

13.3 Na formação acadêmica (especialização, mestrado, doutorado) será considerada a maior titulação, não havendo pontuação cumulativa.

13.4 Os pontos que excederem o valor máximo em cada descrição da Tabela de Pontuações do item 8.1 serão desconsiderados.

13.5 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

13.6 Para efeito de classificação, a pontuação final do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas na análise curricular.

13.7 A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação dos(as) candidatos(as).

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

a) Maior número de pontos obtidos no item experiência profissional na Educação a Distância; b) Maior número de pontos obtidos no item Experiência em Coordenação de curso de Educação a Distância;

c) Maior titulação.

d) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

14.2 Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios descritos nas alíneas "a" a "d" do subitem anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO

15.1 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e, respectivos subitens listados nos requisitos e público alvo da seleção.

16. DOS RESULTADOS

16.1 Os resultados serão publicados no portal: <https://dead.uern.br/selecoes>.

17. DOS RECURSOS

17.1 Após a publicação dos resultados preliminares o(a)s candidato(a)s poderão interpor recurso, no período previsto no Anexo 1, somente no caso de pontuação atribuída à avaliação do(a) candidato(a), irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

17.2 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá acessar o formulário próprio cujo link será disponibilizado no edital de resultado preliminar e no portal <https://dead.uern.br/selecoes>, observados os prazos previstos no Anexo 1 do Edital. Encaminhar formulário de recurso (Anexo 2) e, anexar, se houver, documentos comprobatórios.

17.3 O(a) candidato(a) deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

17.4 A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão com base no período previsto no Cronograma do Anexo 1.

17.5 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

17.6 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

17.7 A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

18. DA CONVOCAÇÃO

18.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) para exercer a função de coordenador(a) de curso de Licenciatura em Educação do Campo na modalidade de educação a distância será convocado através de Edital publicado no site da DEaD. O(a) candidato(a) aprovado(a) e devidamente convocado(a) terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas para se apresentar a DEaD. Após este período, caso o (a) candidato (a) não se apresente, será desclassificado(a) e será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista.

18.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a concretização da necessidade, podendo haver nova convocação, a qualquer momento, dentro do período de vigência deste Edital.

18.3 Caso o(a) candidato(a) não aceite a convocação dentro do Curso a que concorreu, será considerado desclassificado(a);

18.4 No ato da convocação, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos comprobatórios relacionados abaixo:

a) Original e cópias de RG e CPF;

b) Original e Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;

c) Comprovante de residência;

d) Comprovante de que é servidor efetivo da UERN.

e) Original e cópia de Diploma de Graduação. Poderá ser histórico oficial assinado pelo

responsável da Instituição – IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;

f) Original e cópia de Diploma de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu. Poderá ser entregue a ata de defesa homologada pelo Programa de Pós-Graduação datada de até um ano da defesa, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;

g) Original e cópia de documento (vide item 4.6) que comprove experiência como docente em cursos superiores;

h) Todos os documentos originais que comprovem a pontuação obtida de acordo com a tabela de títulos;

i) Formulário de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista da Universidade Aberta do Brasil que será preenchido no momento da entrega da documentação (fornecidos pela DeaD);

j) Declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, em conformidade com os impedimentos impostos pela Lei Nº 11.273/2006 e a Portaria CAPES Nº183/2016 que será assinada no momento da entrega da documentação.

18.5 Ao ser convocado(a), o(a) candidato(a) deverá entregar toda a documentação comprobatória das informações prestadas no momento da inscrição, sendo considerado(a) desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não comprovar, no ato da convocação, todas as informações preenchidas na inscrição online no que diz respeito à sua Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional.

18.6 O(a) candidato(a) que não entregar a documentação completa será automaticamente desclassificado(a) deste processo seletivo.

19. DA EXCLUSÃO DO BOLSISTA

19.1 O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da UAB/ UERN, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:

19.1.1 Por solicitação do bolsista;

19.1.2 Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

19.1.3 A pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;

19.1.4 Em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;

19.1.5 Abandono das atividades;

19.1.6 Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

19.1.7 Quando em caso de doença, não puder continuar desenvolvendo as atividades após 10 (dez) dias de atestado médico;

19.1.8 Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa por não se configurar como emprego.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A inexistência das declarações prestadas e as irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, implicará na anulação, para o(a) candidato(a), de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

20.2 O candidato aprovado dentro do número de vagas disponibilizada por meio do presente edital deve ser convocado, restando aos demais classificados apenas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da UAB/FUERN e, ainda, da rigorosa ordem de classificação bem como do prazo de validade deste processo seletivo.

20.3 A Comissão deste Processo Seletivo bem como a Coordenação Institucional UAB/FUERN não se obrigam a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato(a) obter informações no Portal do DeaD, link: <https://dead.uern.br/selecoes>.

20.4 Este Processo Seletivo terá validade de 24 meses

prorrogável por igual período.

20.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção sob o acompanhamento e orientação da DeaD/ FUERN.

20.6 Os(as) candidatos(as) poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo por meio do e-mail: de_patu@uern.br.

Prof.^a Soraya Nunes dos Santos Pereira

Chefe do Departamento de Educação - DE/CAP/UERN

Portaria nº 631/2021-GP/FUERN DE 31 DE MAIO DE 2021

[Links: ANEXO 1 – Cronograma](#)

[ANEXO 2 – Formulário para Recurso](#)

Instrução Normativa Nº 01/2022 – PPGF/UERN

Regulamenta o número de orientações simultâneas por docente no Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PPGF/UERN, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação do Colegiado do PPGF/UERN, em reunião realizada em 09/11/2022, CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma melhor distribuição do número de orientação de discentes por docente do PPGF/UERN, CONSIDERANDO o disposto no artigo 29 do Regimento Interno do PPGF/UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Limitar o número de orientações simultâneas por orientador no PPGF a no máximo 05 (cinco), sendo no máximo 03 (três) doutorandos.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa Nº 01/2018 - PPGF/UERN de 13 de junho de 2018.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva

Coordenador do PPGF/UERN

Portaria No 2890/2022-GP/FUERN

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2022 – PPGF/UERN

Regulamenta o credenciamento e reconhecimento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PPGF/UERN, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação do Colegiado do PPGF/UERN, em reunião realizada em 09/11/2022, CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Regimento Interno do PPGF/UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes do PPGF/UERN nos termos seguintes.

Art. 2º Os docentes serão classificados em três categorias: docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do programa; docentes visitantes e docentes colaboradores, conforme definido na Portaria Nº 174, de 30 de dezembro de 2014 da CAPES.

Art. 3º O credenciamento ou reconhecimento de docentes fica condicionado ao limite quantitativo de docentes em cada categoria, conforme normativas da CAPES, e aos interesses estratégicos do PPGF/UERN definidos pelo seu Colegiado.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º A solicitação de credenciamento deverá ser feita pelo docente interessado, em formulário próprio encaminhado à Coordenação do PPGF/UERN, indicando a categoria em que pretende ser classificado e o grupo de

pesquisa do PPGF/UERN ao qual está vinculado.

Art. 5º A solicitação a que se refere o Art. 2º deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

xvii. Cópia de título de Doutor obtido em instituição reconhecida pelo MEC;

xviii. Currículo no formato lattes atualizado e documentos que o comprove;

xix. Declaração da disposição do docente em atuar no PPGF;

xx. Cópia de pelo menos um artigo original pre-print, cujo solicitante seja autor ou co-autor e ainda não submetido a periódicos;

xxi. Indicação assinada por um docente permanente do PPGF/UERN.

Parágrafo único: no credenciamento para a categoria de professor visitante, o requerente deverá apresentar, além dos documentos mencionados acima, um plano de trabalho referente ao tempo de visita, indicando a linha de pesquisa do PPGF/UERN na qual o projeto se insere, justificativa da solicitação, bem como um detalhamento das contribuições e resultados esperados.

Art. 6º Para ser credenciado na categoria de docente permanente, o solicitante precisará:

21. Somar, nos últimos 4 (quatro) anos, no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) pontos no currículo, dos quais pelo menos 180 (cento e oitenta) pontos deverão resultar de publicações em periódicos;

22. Ter publicado no mínimo 2 (dois) artigos classificados no estrato B2 ou superior na área Física/Astronomia da CAPES nos últimos quatro anos.

Art. 7º Para ser credenciado na categoria de docente colaborador, o solicitante precisará:

11. Somar, nos últimos 4 (quatro) anos, no mínimo 150 (cento e cinquenta) pontos no currículo, dos quais pelo menos 100 (cem) pontos deverão resultar de publicações em periódicos;

12. Ter publicado no mínimo 1 (um) artigo classificado no estrato B2 ou superior na área Física/Astronomia da CAPES nos últimos quatro anos.

Art. 8º Para o cômputo da pontuação do currículo será considerada a tabela do Anexo Único.

Art. 9º A solicitação de credenciamento será analisada pela Comissão de Credenciamento e Reconhecimento de Docentes (CCRD), escolhida pelo Colegiado e nomeada pelo coordenador do PPGF/UERN.

Art. 10. A CCRD emitirá parecer recomendando o deferimento ou não da solicitação, o qual deverá ser submetido à apreciação do Colegiado do PPGF/UERN, ao qual caberá a decisão final sobre a solicitação.

DO RECONHECIMENTO

Art. 11. Para o reconhecimento na categoria permanente ou colaborador, o docente deverá atender aos seguintes critérios:

9. Ter obtido, no mínimo, metade da pontuação exigida para o credenciamento na categoria em que está credenciado nos dois anos posteriores ao seu credenciamento, com pelo menos 80% (oitenta por cento) dos pontos oriundos de publicações.

10. Estar orientando ou ter concluído a orientação de no mínimo uma dissertação, ou tese, no PPGF/UERN como orientador principal ou ter ministrado pelo menos uma disciplina no programa nos dois anos posteriores ao seu credenciamento ou reconhecimento.

Art. 12. O docente permanente que não atingir as metas estipuladas no Art. 11, na sua respectiva categoria, será automaticamente reconhecido na categoria de colaborador.

Art. 13. O docente colaborador que não atingir as metas estipuladas para ascender à categoria de permanente ficará impedido de assumir novas orientações.

Art. 14. O processo de reconhecimento ocorrerá periodicamente a cada 02 (dois) anos, será executado pela CCRD e o resultado deverá ser submetido ao Colegiado do PPGF/UERN.

DO DESCRENCIAMENTO

Art. 15. O descredenciamento do PPGF/UERN deverá ser efetivado imediatamente quando solicitado pelo docente, sendo suas orientações interrompidas e cabendo ao Colegiado designar novos orientadores para os discentes, quando for o caso.

Art. 16. O docente que permanecer na categoria de

colaborador em dois processos de credenciamento consecutivos e não estiver orientando, será descredenciado do programa.

Art. 17. O docente que permanecer na categoria de colaborador em dois processos de credenciamento consecutivos e que estiver orientando, será descredenciado do programa quando encerrar a orientação.

Art. 18. O docente descredenciado do PPGF/Uern poderá solicitar um novo credenciamento nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 19. Os casos omissos serão deliberados na plenária do Colegiado do PPGF/Uern.

Art. 20. Fica revogada a Instrução Normativa Nº 01/2017 – PPGF/Uern, de 29 de agosto de 2017.

Art. 21. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva

Coordenador do PPGF/Uern

PORTARIA No 2890/2022-GP/FUERN DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO ÚNICO

ÍTEM	PONTOS
Artigo Qualis A1	100
Artigo Qualis A2	80
Artigo Qualis B1	50
Artigo Qualis B2	40
Artigo Qualis B3	30
Artigo Qualis B4	20
Artigo Qualis B5	10
Patente Registrada	50
Projeto de pesquisa aprovado (excluindo projetos institucionais) 25	25
Orientação concluída dentro do prazo regular 25	25
Orientação concluída acima do prazo regular 15	15
Orientação de iniciação científica	5 por projeto (até 4 projetos)
Disciplinas lecionadas em programas de Pós-Graduação	25 por disciplina (até 4 disciplinas)

Portaria-SEI Nº 513

Nomeia Comissão.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que, de acordo com a Portaria CAPES nº 52, de 26 de maio de 2000, cada programa de pós-graduação deve instituir uma Comissão de Bolsas, que constitui a instância responsável pela definição de critérios de distribuição, manutenção e redistribuição das bolsas destinadas ao Programa; CONSIDERANDO a licença para capacitação do professor Rosalvo Nobre Carneiro; CONSIDERANDO a apreciação na 43ª reunião do Colegiado do PPGE, realizada no dia 30 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Bolsas do PPGE instituída pela Portaria nº 001/2022 - PPGE/CAPF/UERN.

Art. 2º - Designar os nomes abaixo relacionados como membros da Comissão de Bolsas do PPGE:

1. Profa. Maria da Conceição Costa – Coordenadora do PPGE/Presidente da Comissão
2. Prof. Glaydson Francisco Barros de Oliveira – Representante Docente

3. Profa. Gilcilene Lélia Souza do Nascimento – Representante Docente

4. Profa. Keutre Gláudia da Conceição Soares Bezerra – Representante Docente

5. Discente Emanuel Mateus da Silva – Representante Discente

6. Secretário Francisco Renato da Silva Santos – Representante de Técnico

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pau dos Ferros, 14 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Simone Cabral Marinho dos Santos

Vice Coordenadora do PPGE/CAPF/UERN

Portaria nº 26/2022-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 514

Nomeia Comissão.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a demanda de publicação do Volume VI da Coleção “Produtos Educativos e Metodologias de Ensino” do PPGE; CONSIDERANDO a apreciação na 41ª reunião do Colegiado do PPGE, realizada no dia 31 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão responsável pela organização do Volume VI da Coleção “Produtos Educativos e Metodologias de Ensino”:

7. Profa. Kytéria Sabina Lopes de Figueiredo – Presidente da Comissão

8. Profa. Gilcilene Lélia Souza do Nascimento – Membro

9. Profa. Keutre Gláudia da Conceição Soares Bezerra – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2022.

Pau dos Ferros, 14 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Maria da Conceição Costa

Coordenadora do PPGE/CAPF/UERN

Portaria nº 25/2022-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 515

A Direção do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que prevê o Art. 04º do Regimento Interno do Curso de Mestrado em Ensino, que garante, na estrutura organizacional do curso, a constituição de “um Conselho Administrativo, como órgão consultivo e deliberativo”; CONSIDERANDO a eleição, realizada por aclamação, em reunião do Colegiado do PPGE, datada de 30 de novembro de 2021; CONSIDERANDO a licença prêmio por assiduidade da professora Sheyla Maria Fontenele Macedo; CONSIDERANDO a licença para capacitação do professor Rosalvo Nobre Carneiro; CONSIDERANDO a apreciação na 43ª reunião do Colegiado do PPGE, realizada no dia 30 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Conselho Administrativo do PPGE instituída pela PORTARIA PPGE/CAPF/UERN – 007/2021;

Art. 2º - Designar os nomes abaixo relacionados como membros do Conselho Administrativo do PPGE:

1. Profa. Maria da Conceição Costa – Presidente do Conselho

2. Profa. Kytéria Sabina Lopes de Figueiredo – Membro Titular

3. Profa. Maria Ione da Silva – Membro Titular

4. Profa. Marcos Nonato de Oliveira – Membro Titular

5. Secretário Francisco Renato da Silva Santos – Membro Titular

6. Discente Maria Aurilene Bezerra da Silva – Membro Titular

7. Profa. Simone Cabral Marinho dos Santos – Membro Suplente

8. Profa. Ayla Márcia Cordeiro Bizerra – Membro Suplente

9. Profa. Débora Maria do Nascimento – Membro Suplente

10. Prof. José Rodrigues de Mesquita Neto – Membro Suplente

11. Discente Maria Jocelma Duarte de Lima – Membro Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 30 de agosto de 2022.

Pau dos Ferros/RN, 18 de outubro de 2022.

Portaria-SEI Nº 517

A Direção do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a demanda de conversão do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE) em uma Associação Ampla entre a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA); CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do Regimento Geral do Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino (CMAE), para se adequar ao modelo de Associação Ampla;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão responsável pela reformulação do Regimento Geral do Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino (CMAE):

1. Maria da Conceição Costa – Presidente da Comissão

2. Simone Cabral Marinho dos Santos – Membro Docente

3. José Cezinaldo Rocha Bessa – Membro Docente

4. Ayla Márcia Cordeiro Bizerra – Membro Docente

5. Glaydson Francisco Barros de Oliveira – Membro Docente

6. Francisco Renato da Silva Santos – Membro Técnico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 08 de abril de 2022.

Pau dos Ferros/RN, 18 de outubro de 2022.

Portaria-SEI Nº 518

A Direção do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a autoavaliação é um importante instrumento para uma avaliação contínua e sistemática das atividades e do funcionamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE); CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do PPGE, que constituiu uma comissão específica para conduzir o processo de autoavaliação do Programa;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Ensino:

1. Simone Cabral Marinho dos Santos – Presidente da Comissão

2. Maria da Conceição Costa – Membro Docente e Coordenadora do PPGE

3. Sheyla Maria Fontenele Macedo – Membro Docente

4. Diana Maria Leite Lopes Saldanha – Membro Docente

5. José Cezinaldo Rocha Bessa – Membro Docente

6. Kivya Pereira Queiroz – Membro Discente

7. Naria Laurinda Chaves de Aquino – Membro Discente

8. Francisco Renato da Silva Santos – Membro Técnico

9. Cícero Otávio de Lima Paiva – Egresso do PPGE

10. Francisco Reginaldo Linhares – Egresso do PPGE

11. Taysa Kelly da Silva – Egressa do PPGE
12. Marília Cavalcante de Freitas Moreira – Egressa do PPGE
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Pau dos Ferros/RN, 18 de outubro de 2022.

Portaria-SEI Nº 519

A Direção do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Edital nº 16/2022 – CAPES (Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão responsável pela elaboração da Proposta do PPGE para concorrer ao Edital nº 16/2022 – CAPES:

Maria da Conceição Costa – Presidente da Comissão
Simone Cabral Marinho dos Santos – Membro Docente
Keutre Gláudia da Conceição Soares Bezerra – Membro Docente
Diana Paula Rêgo Pinto Carvalho – Membro Docente
Debora Maria do Nascimento – Membro Docente
Glaydson Francisco Barros de Oliveira – Membro Docente
Francisco Renato da Silva Santos – Membro Técnico
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 04 de abril de 2022.

Pau dos Ferros/RN, 18 de outubro de 2022.

Portaria-SEI Nº 530

Nomeia Comissão.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Propostas de Credenciamento Docente no PPGE das professoras doutoras Disneylândia Maria Ribeiro, Iandra Fernandes Caldas, Maria Lúcia Lira de Andrade e Maria Roberta de Alencar Oliveira;
CONSIDERANDO a apreciação na 82ª reunião do Conselho Administrativo do PPGE, realizada no dia 20 de outubro de 2022;

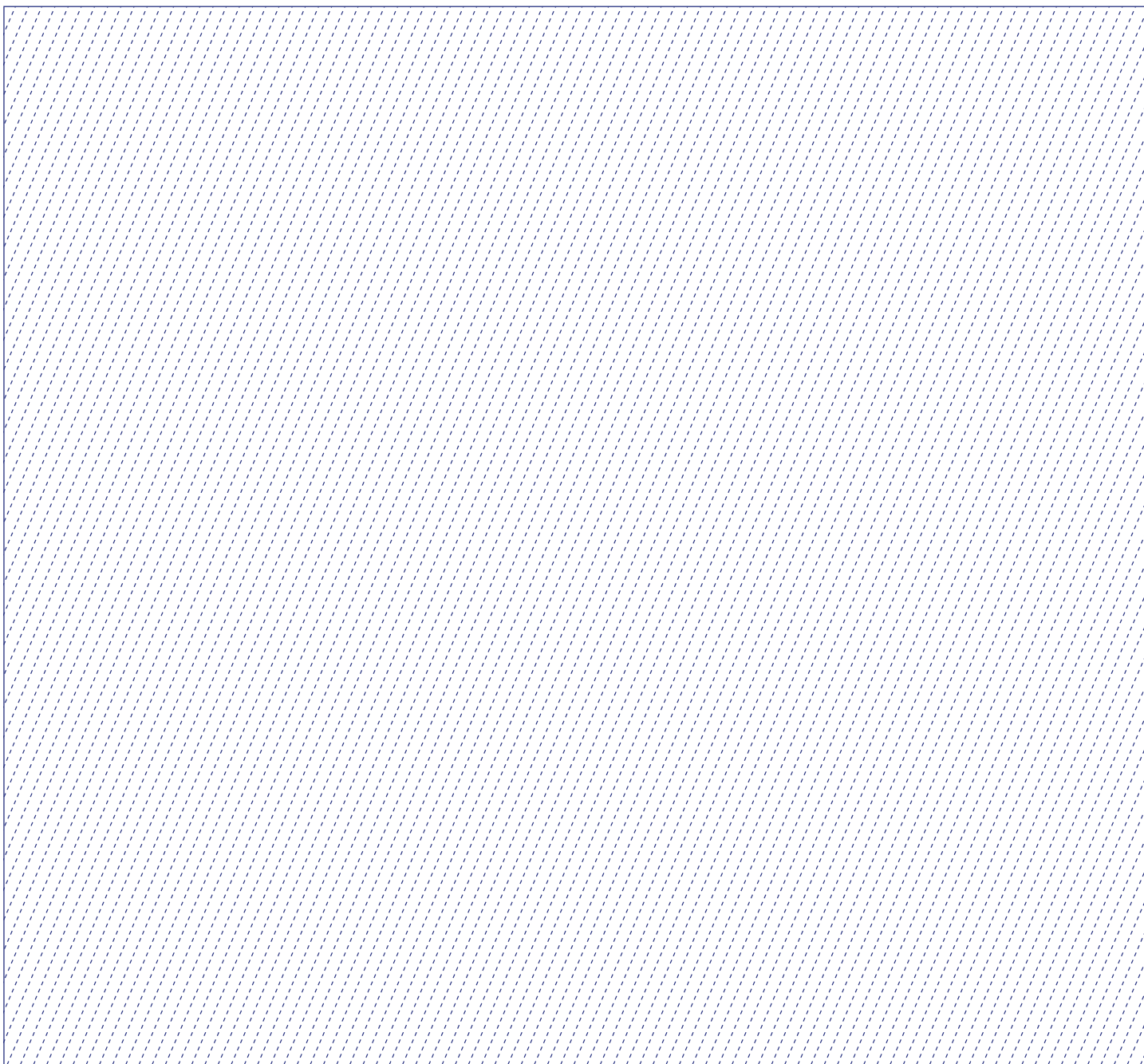
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Propostas de Credenciamento Docente no PPGE:

1. Profa. Simone Cabral Marinho dos Santos (Presidente da Comissão)
2. Prof. Marcos Nonato de Oliveira (Membro)
3. Profa. Maria Ione da Silva (Membro)
4. Profa. Kyteria Sabina Lopes de Figueredo (Suplente)

Pau dos Ferros, 21 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Maria da Conceição Costa
Coordenadora do PPGE/CAPF/UERN
Portaria nº 25/2022-GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kalianny Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Rafael Coelho de Sousa

Diagramação



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145